



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) *Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

a) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

Área solicitante: *Secretaria Municipal de Saúde*

Equipe de Planejamento da Contratação: *Farmácia Municipal (Sandra Miranda Barbosa – Chefe de Assistência Farmacêutica)*

Conforme o presente processo, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01. Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/produtos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos/produtos.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A presente Equipe de Planejamento da Contratação é composta por integrantes da área solicitante, técnica e de contratação, designados nos autos do processo de compras pelas autoridades competentes das respectivas unidades e que reúnem as competências necessárias à execução da etapa de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e de licitações e contratos.

Caracterizando, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco. A aquisição dos medicamentos visa suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana, e eventualmente na Zona Rural) e Farmácia Municipal de Visconde do Rio Branco. Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do município de Visconde do Rio Branco, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao Termo de Referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) nº 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

b) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para o fornecimento de medicamentos na Farmácia Municipal aportada pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando tratar pacientes que necessitam de medicação básica e medicamentos específicos determinados por mandados judiciais.





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



2.2. O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de **MEDICAMENTOS**, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento aos Mandados Judiciais e distribuição gratuita para pacientes da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial que necessitam de tratamento básico e específico.

2.2.1. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar, pela Secretaria Municipal de Saúde, o tratamento adequado aos pacientes, evitando o agravamento de pacientes com comorbidades que necessitam de uma medicação básica e específica, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A contratação alinha-se com o aumento na demanda de atendimentos a pacientes solicitando o cadastro na Secretaria Municipal juntamente com o setor da Farmácia Municipal, com aumento significativo da retirada de medicamentos no estoque da Farmácia Municipal, dentre outros atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos pacientes, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.1. Em se tratando de tratamento com o uso de medicação é difícil fazer uma previsão fidedigna. O medicamento a ser utilizado em determinado paciente depende do quadro clínico e de sua demanda metabólica. Por isso, é necessário que tenhamos estoques disponíveis que atendam uma variedade de pacientes passíveis a uma medicação adequada. Além disso, a quantidade de pacientes em uso de determinada medicação é imprevisível. Por exemplo, o número de cadastros pode estar elevado e o número de pacientes que necessitem de determinada medicação não aumente na mesma proporção. Do mesmo modo, o número de cadastros pode estar reduzido, mas a maioria dos pacientes necessitar da mesma medicação. Portanto, as quantidades são estimadas considerando também os cadastros ativos na Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Farmácia Municipal, além dos diversos quadros clínicos que podem ser admitidos. Em 2024, houve aumento na demanda de pacientes que necessitavam receber uma medicação adequada em diversos tipos de tratamento;

2.3.2. Com a previsão de aumento do número de pacientes cadastrados junto a Farmácia Municipal em 2024, opta-se por aumentar a quantidade solicitada medicamentos;

2.3.3. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e sua farmacêutica;

2.3.4. A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo e risco da saúde dos enfermos atendidos;

2.3.5. Além do fato que a lei n.º8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo **um direito fundamental do ser humano “Saúde”**. Considerando que o seu propósito



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



princípio é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

2.4. As quantidades requisitadas foram baseadas nos números usados no ano de 2023, de acordo com o **Pregão Eletrônico: 0043/2023 – Licitação: 0000157/2023**. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

2.4.1. Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Considerando os termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 2011, que garante ao usuário do SUS, o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral;

2.4.2. Considerando que alguns medicamentos utilizados por pacientes de demanda judicial não estão contemplados no Programa de Assistência Farmacêutica, devendo assim ser comprados conforme as necessidades do município, e que estamos atualmente com pouco saldo e/ou vencida na licitação vigente para aquisição dos referidos itens;

2.4.3. Portanto, se faz necessário a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir o fornecimento dos referidos medicamentos;

2.4.4. Sendo assim, o Município de Visconde do Rio Branco – MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde decide pela abertura de licitação através de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, conforme relação constante do **Item 03** do presente instrumento;

2.4.5. Portanto, tal demanda é de consumo sendo um produto de uso continuado nos pacientes vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia Municipal, para o tratamento adequado de pacientes baseadas em medicação básica e específica.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

c) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

3.1. A aquisição de medicamentos está em consonância com o plano de contratações anual, sendo imprescindível a aquisição do objeto para a contratação. Estando prevista em seus instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro – Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual (PCA).

3.2. Tal necessidade se dá, devido a retirada constante e contínua no estoque da Farmácia Municipal, vindo a zerar vários itens.

3.3. Conforme o planejamento prévio da administração, tal aquisição está em consonância com o Plano Anual de Contratações.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

d) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

4.1. Para garantir o caráter competitivo da futura licitação e atender à necessidade específica de contratação de empresas especializadas no ramo de medicamentos para atender a demanda do Município, através do Sistema Registro de Preços, é fundamental listar apenas os requisitos essenciais para a seleção dos fornecedores.

4.2. Abaixo estão os requisitos necessários:

4.2.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação da regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social;

4.2.2. Qualidade dos Produtos: Exigência de padrões mínimos de qualidade dos medicamentos a serem fornecidos;

4.2.3. Prazos de Entrega: Estipulação de prazos de entrega compatíveis com as necessidades do Poder Executivo, garantindo o abastecimento regular e contínuo dos medicamentos nos locais determinados;

4.2.4. Preço Competitivo: Apresentação de proposta de preço competitiva, que leve em consideração os custos de produção, logística e comercialização, sem comprometer a qualidade dos medicamentos fornecidos;

4.2.5. Garantia de Abastecimento: Compromisso de garantir o fornecimento dos medicamentos ao longo da vigência do contrato;

4.2.6. Atendimento à Legislação Pertinente: Obediência às normas legais e regulamentares relacionadas à produção, comercialização e distribuição dos medicamentos, incluindo aspectos sanitários, ambientais e trabalhistas;

4.2.7. Modalidade de Fornecimento: Flexibilidade na modalidade de fornecimento, permitindo a entrega fracionada de acordo com a demanda.

Esses requisitos são essenciais para garantir a lisura e a eficiência do processo licitatório, proporcionando igualdade de condições entre os potenciais fornecedores e assegurando a contratação daquele que melhor atenda às necessidades do Poder Executivo, com o melhor custo-benefício para a administração pública e para a comunidade em geral.

4.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3.1. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues danificados, ou não compatíveis com as especificações do **Termo de Referência**;

4.3.2. Na substituição de produtos avariados, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



4.3.3. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento);

4.4.2. Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

4.5. As marcas sugeridas como de referência são reconhecidas no mercado e têm grande uso na prática clínica. Os produtos devem ser equivalentes ou ter melhor qualidade que o sugerido.

4.6. Dos critérios de aceitação de Amostras: **Não se aplica.**

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

e) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

5.1. Quantitativo estimado através da média histórica de aquisição retirada através de tabela de controle abaixo. As quantidades são estimadas de acordo com a demanda, considerando a expectativa de consumo, conforme tabela abaixo:

Relação Demanda conforme o histórico de consumo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD ESTIMADA
###	COMPRIMIDOS	###	###
1	Aciclovir 200mg.	COMP	20.000
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg.	COMP	550.000
3	Ácido Fólico 15mg.	COMP	1.000
4	Ácido Fólico 5mg.	COMP	80.000
5	Ácido Valproico 250mg.	COMP	300.000
6	Albendazol 400mg.	COMP	5.000
7	Alendronato de Sódio 70mg.	COMP	6.000
8	Alopurinol 100mg.	COMP	80.000
9	Alopurinol 300mg.	COMP	50.000
10	Alprazolam 1mg.	COMP	600.000
11	Aminofilina 100mg.	COMP	45.000
12	Amiodarona Cloridrato 200mg.	COMP	55.000
13	Amitripitilina Cloridrato 25mg.	COMP	420.000
14	Amoxicilina 500mg.	COMP	100.000
15	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 + 125mg.	COMP	60.000
16	Anlodipino Besilato 5mg.	COMP	450.000
17	Atenolol 50mg.	COMP	550.000
18	Azitromicina 500mg.	COMP	50.000
19	Biperideno Cloridrato 2mg.	COMP	130.000



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



20	Bromazepam 3mg.	COMP	80.000
21	Captopril 25mg.	COMP	90.000
22	Carbamazepina 200mg.	COMP	300.000
23	Carbidopa + Levodopa 25/250mg.	COMP	25.000
24	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 1.250mg + 400 UI (equivalente a 500mg de cálcio).	COMP	60.000
25	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de cálcio).	COMP	96.000
26	Carbonato de Lítio 300mg.	COMP	120.000
27	Carvedilol 3,125mg.	COMP	210.000
28	Carvedilol 12,5mg.	COMP	400.000
29	Cefalexina 500mg.	COMP	120.000
30	Cetoconazol 200mg.	COMP	15.000
31	Ciclo 21 (Levonorgestrel + Etinilestradiol) 0,15 + 0,03mg.	COMP	12.000
32	Cilostazol 50mg.	COMP	300.000
33	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg (Embalagem com 7 ou 14 Comprimidos).	COMP	60.000
34	Citalopram 20mg.	COMP	350.000
35	Clomipramina Cloridrato 10mg.	COMP	5.000
36	Clomipramina Cloridrato 25mg.	COMP	50.000
37	Clonazepam 0,5mg.	COMP	140.000
38	Clonazepam 2mg.	COMP	750.000
39	Clopidrogrel Bissulfato 75mg.	COMP	2.000
40	Cloridrato de Diltiazem 60mg.	COMP	70.000
41	Cloridrato de Venlafaxina 75mg.	COMP	250.000
42	Clorpromazina Cloridrato 25mg.	COMP	90.000
43	Clorpromazina Cloridrato 100mg.	COMP	110.000
44	Complexo B Comprimido Revestido.	COMP	70.000
45	Dexametasona 4mg.	COMP	50.000
46	Dexclorfeniramina Maleato 2mg (Blister com 10 ou 20).	COMP	10.000
47	Diazepam 10mg.	COMP	200.000
48	Diclofenaco Sódico 50mg.	COMP	18.000
49	Digoxina 0,25mg.	COMP	30.000
50	Diosmina 450 + Hesperidina 50mg.	COMP	700.000
51	Dipirona Sódica 500mg.	COMP	400.000
52	Domperidona 10mg.	COMP	280.000
53	Enalapril Maleato 10mg.	COMP	60.000
54	Enalapril Maleato 20mg.	COMP	300.000
55	Entresto 24mg/26mg. Medicamento Mandado Judicial.	COMP	10.000
56	Espiramicina 500mg.	COMP	3.200
57	Espironolactona 25mg.	COMP	380.000
58	Fenitoína Sódica 100mg.	COMP	90.000
59	Fenobarbital Sódico 100mg.	COMP	100.000
60	Finasterida 5mg.	COMP	10.000
61	Fluconazol 150mg.	COMP	10.000



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



62	Fluoxetina Cloridrato 20mg (Embalagem com 10 ou 30).	COMP	300.000
63	Furosemida 40mg.	COMP	300.000
64	Glibenclamida 5mg.	COMP	50.000
65	Gliclazida 30mg.	COMP	200.000
66	Glimepirida 2mg.	COMP	160.000
67	Haloperidol 1mg.	COMP	28.000
68	Haloperidol 5mg.	COMP	110.000
69	Hidralazina Cloridrato 50mg.	COMP	95.000
70	Hidroclorotiazida 25mg.	COMP	200.000
71	Ibuprofeno 600mg.	COMP	200.000
72	Imipramina Cloridrato 25mg.	COMP	25.000
73	Isossorbida Dinitrato 5mg Sublingual.	COMP	3.000
74	Isossorbida Dinitrato 10mg.	COMP	30.000
75	Isossorbida Mononitrato 40mg.	COMP	60.000
76	Itraconazol 100mg.	COMP	30.000
77	Ivermectina 6mg.	COMP	15.000
78	Levodopa + Benserazida 200 + 50mg.	COMP	60.000
79	Levomepromazina 25mg.	COMP	18.000
80	Levomepromazina 100mg.	COMP	30.000
81	Levotiroxina Sódica 25mcg (Blister com 10 ou 30 Comprimidos).	COMP	150.000
82	Levotiroxina Sódica 50mcg (Blister com 10 ou 30 Comprimidos).	COMP	150.000
83	Levotiroxina Sódica 100mcg (Blister com 10 ou 30 Comprimidos).	COMP	150.000
84	Loratadina 10mg.	COMP	120.000
85	Losartana Potássica 25mg.	COMP	300.000
86	Losartana Potássica 50mg.	COMP	680.000
87	Mebendazol 100mg.	COMP	1.000
88	Memantina 10mg.	COMP	30.000
89	Metformina Cloridrato 500mg.	COMP	60.000
90	Metformina Cloridrato 850mg.	COMP	170.000
91	Metildopa 250mg.	COMP	300.000
92	Metilfenidato 10mg (Ritalina).	COMP	100.000
93	Metoclopramida Cloridrato 10mg.	COMP	40.000
94	Metoprolol Succinato 50mg (Lib. Prolongada).	COMP	350.000
95	Metronidazol 250mg.	COMP	25.000
96	Nifedipino 10mg.	COMP	1.000
97	Nifedipino 20mg.	COMP	150.000
98	Nimesulida 100mg.	COMP	100.000
99	Nimodipina 30mg.	COMP	75.000
100	Nitrazepam 5mg.	COMP	25.000
101	Nitrofurantoína 100mg.	COMP	30.000
102	Noretisterona 0,35 mg.	COMP	5.000
103	Nortriptilina Cloridrato 10mg.	COMP	10.000
104	Nortriptilina Cloridrato 25mg.	COMP	60.000
105	Nortriptilina Cloridrato 50mg.	COMP	50.000



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



106	Omeprazol 20mg.	COMP	900.000
107	Ondansetrona 4mg.	COMP	40.000
108	Paracetamol 500mg.	COMP	200.000
109	Paroxetina Cloridrato 20mg.	COMP	160.000
110	Pirimetamina 25mg.	COMP	1.000
111	Prednisona 5mg.	COMP	100.000
112	Prednisona 20mg.	COMP	100.000
113	Pregabalina 75mg.	COMP	50.000
114	Prometazina Cloridrato 25mg.	COMP	100.000
115	Propatilnitrato 10mg (Sustrate).	COMP	280.000
116	Propranolol Cloridrato 40mg.	COMP	30.000
117	Sertralina Cloridrato 50mg.	COMP	450.000
118	Sinvastatina 10mg.	COMP	40.000
119	Sinvastatina 20mg.	COMP	120.000
120	Sinvastatina 40mg.	COMP	60.000
121	Sulfadiazina 500mg.	COMP	2.000
122	Sulfametoxazol + Trimetroprima 400/80mg.	COMP	50.000
123	Sufato de Glicosamina 500mg + Sufato de Condroitina 400mg (Artrolive).	COMP	400.000
124	Sulfato Ferroso 40mg.	COMP	165.000
125	Tiamina Cloridrato 300mg.	COMP	65.000
126	Tioridazina 50mg.	COMP	10.000
127	Valproato de Sódio 500mg.	COMP	100.000
128	Varfarina Sódica 5mg.	COMP	30.000
129	Verapamil Cloridrato 80mg.	COMP	280.000
###	FRASCOS	###	###
130	Acebrofilina 10mg/ml Adulto (Xarope) (Frasco 120ml).	FRASCO	5.000
131	Acebrofilina 5mg/ml Infantil (Xarope) (Frasco 120ml).	FRASCO	2.000
132	Agua Bidestilada 10ml.	FRASCO	20.000
133	Albendazol 40mg/ml (Suspensão Oral).	FRASCO	1.500
134	Amoxicilina 250mg/5ml.	FRASCO	6.000
135	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250 + 62,5mg/5ml (Pó para Suspensão Oral).	FRASCO	2.100
136	Azitromicina 200mg/5ml (600mg) (Pó para Suspensão Oral).	FRASCO	3.000
137	Beclometasona Dipropionato 50mcg (Aerosol Oral).	FRASCO	350
138	Beclometasona Dipropionato 200mcg (Aerosol Oral).	FRASCO	1.000
139	Beclometasona Dipropionato 250mcg (Aerosol Oral).	FRASCO	900
140	Benzilpenicilina Benzatina 5.000.000 UI + Diluente (Pó para Suspensão Injetável).	FRASCO	3.000
141	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI + Diluente (Pó para Suspensão Injetável).	FRASCO	3.000
142	Benzoilmetronidazol 40mg/ml (Suspensão Oral).	FRASCO	150
143	Budesonida 50mcg Spray Nasal 120 doses 6ml.	FRASCO	3.000



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



144	Carbamazepina 20mg/ml (suspensão Oral).	FRASCO	1.000
145	Cefalexina 250mg/5ml (Suspensão Oral).	FRASCO	3.000
146	Clonazepam 2,5mg/ml (Solução Oral) - (Frasco com 20ml).	FRASCO	12.000
147	Cloreto de Sódio 0,9% Spray Nasal.	FRASCO	1.000
148	Cloreto de Sódio 0,9% 9mg/ml (Solução Nasal Gotas).	FRASCO	1.000
149	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% (Sol. Oftálmica 10ml) - (Colírio Anestésico).	FRASCO	50
150	Clorpromazina Cloridrato 40mg/ml (Solução Oral) - (Frasco de 20ml).	FRASCO	300
151	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ml (Solução Oral) - (Frasco de 100ml).	FRASCO	1.000
152	Dipirona Sódica 500mg/ml (Solução Oral Gotas) - (Frasco de 20ml).	FRASCO	10.000
153	Dorzalamida + Maleato de Timolol 2% + 0,5% (Solução Oftalmológica contendo 5ml). Medicamento Mandado Judicial.	FRASCO	36
154	Duo-Travatan 0,04ml/ml+5mg/ml – (Travoprostato Maleato de Timolol) Medicamento Mandado Judicial.	FRASCO	48
155	Fenobarbital Sódico 40mg/ml (Solução Oral).	FRASCO	800
156	Haloperidol 2mg/ml (Solução Oral) - (Frasco de 20ml).	FRASCO	300
157	Hidróxido de Alumínio (60mg/ml) 61,5mg/ml (Suspensão Oral) - (Frasco de 100ml).	FRASCO	300
158	Hioscina + Dipirona (Gotas) - (Buscopam Composto).	FRASCO	4.000
159	Ibuprofeno 50mg/ml (Suspensão Oral Gotas) - (Frasco com 30ml).	FRASCO	5.000
160	Ibuprofeno 100mg/ml (Suspensão Oral Gotas).	FRASCO	6.000
161	Insulina Humana NPH 100UI/ml - (Suspensão Injetável).	FRASCO	10.000
162	Insulina Humana Regular 100UI/ml - (Solução Injetável).	FRASCO	1.000
163	Insulina Lispro (HUMALOG) (Solução Injetável 100UI/ml) – (Frasco 10ml) Medicamento Mandado Judicial.	FRASCO	24
164	Insulina Lispro (HUMALOG) (Solução Injetável 100UI/ml) – (Refil 3ml) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	70
165	Lactulose 667mg/ml (Xarope - 120ml).	FRASCO	2.000
166	Levomepromazina 4% Gotas.	FRASCO	900
167	Loratadina 1mg/ml (Xarope).	FRASCO	2.000
168	Mebendazol 20mg/ml (Frasco com 30ml).	FRASCO	500
169	Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml (Sol. Oral).	FRASCO	500
170	Miconazol Nitrato 20mg/ml (Loção) - (Frasco de 30ml).	FRASCO	150
171	Neuleptil (Periciazina 1%) - (Gotas).	FRASCO	1.000
172	Neuleptil (Periciazina 4%) - (Gotas).	FRASCO	1.000
173	Nistatina Oral 100.000 UI/ml.	FRASCO	900
174	Paracetamol 200mg/ml (Solução Oral Gotas).	FRASCO	3.000
175	Permetrina 50mg/ml Loção 5%.	FRASCO	2.000
176	Prednisolona Fosfato Sódico 1mg/ml Solução Oral (Frasco 100ml).	FRASCO	1.000
177	Prednisolona Fosfato Sódico 3mg/ml Solução Oral (Frasco 60ml).	FRASCO	3.500
178	Salbutamol Sulfato 120mcg (Aerossol Oral).	FRASCO	10.000
179	Simeticona 75mg/ml Gotas (Frasco de 15ml).	FRASCO	3.000



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



180	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200 mg/5mL + 40 mg/5mL - (Suspensão Oral) (Frasco de 100ml).	FRASCO	500
181	Sulfato Ferroso 25mg/ml (Solução Oral Gotas).	FRASCO	500
182	Tartarato de Brimonidina 2mg/ml Genérico – Medicamento Mandado Judicial.	FRASCO	36
183	Timolol Maleato (Sol. Oftálmica 5mg/ml 0,5%).	FRASCO	600
184	Travoposta 0,04mg/ml (Solução Oftálmica 2,5ml) Colírio Genérico - Medicamento Mandado Judicial.	FRASCO	36
185	Valproato de Sódio 57,624 mg/ml Xarope (Equivalente a 50mg) - (Frasco de 100ml).	FRASCO	3.600
###	AMPOLAS	###	###
185	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 100mg/ml – Referência de Qualidade: CEVITA.	AMPOLA	1.000
186	Ácido Tranexâmico 250mg/ml.	AMPOLA	3.000
187	Adenosina 6mg/2ml (3mg/ml) - (Solução Injetável).	AMPOLA	800
188	Adrenalina 1mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	500
189	Aminofilina 24mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	1.500
190	Amiodarona 150mg/3ml (50mg/ml) - (Solução Injetável).	AMPOLA	600
191	Atropina 0,5mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	600
192	Bicarbonato de Sódio 8.4% (Solução Injetável).	AMPOLA	1.000
193	Biperideno Injetável 5mg/ml.	AMPOLA	500
194	Bromoprida 10mg/2ml.	AMPOLA	1.600
195	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml.	AMPOLA	3.000
196	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 4mg/ml + 500mg/ml (Sol. Injetável) 5ml.	AMPOLA	4.500
197	Cedilanide 0,2mg/ml (Deslanosídeo 0,2mg/ml).	AMPOLA	500
198	Ceftriaxona Sódica 1g Pó para Solução Injetável.	AMPOLA	500
199	Ceftriaxona 500mg Pó para Solução Injetável.	AMPOLA	500
200	Cetoprofeno 50mg/ml - 2ml (Solução Injetável).	AMPOLA	3.000
201	Cetoprofeno 100mg/ml - (Solução Injetável).	AMPOLA	2.000
202	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	400
203	Cloreto de Potássio 10% 100mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	600
204	Cloreto de Sódio 0,9% 10mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	1.500
205	Cloreto de Suxametônio 100mg/ml (Quelicin).	AMPOLA	300
206	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	300
207	Cloridrato de Petidina 50mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	300
208	Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5.000mcg Injetável (Citoneurim).	AMPOLA	3.000
209	Cloridrato de Tiamina 5mg + Riboflavina 2mg + Cloridrato de Piridoxina (Complexo B).	AMPOLA	2.000
210	Clorpromazina Cloridrato 5mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	600
211	Dexametasona Fosfato Dissódico 4mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	1.500
212	Diazepam 5mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	1.800
213	Diclofenaco Sódico 25mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	5.000
214	Dimenidrinato 3mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml (Solução Injetável 10ml).	AMPOLA	1.200



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



215	Dimenidrinato 50mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml (Solução Injetável 1ml).	AMPOLA	1.000
216	Dipirona Sódica 500mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	10.000
217	Dipropionato de Betametasona + Fosf. Dissódico de Betametasona 5mg/ml + 2mg/ml.	AMPOLA	5.000
218	Dobutamina Cloridrato 12,5mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	500
219	Dopamina 50mg/10ml (Solução Injetável).	AMPOLA	1.000
220	Etomidato 2mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	500
221	Fenitoína Sódica 50mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	1.000
222	Fenobarbital Sódico 100mg/ml (Solução Injetável) – (Ampola de 2ml).	AMPOLA	3.000
223	Flumazenil 0,1mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	1.000
224	Furosemida 10mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	2.000
225	Glicose Hipertônica 25% - 250mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	2.000
226	Glicose Hipertônica 50% - 500mg/ml (Solução Injetável) – (Frasco com 10ml).	AMPOLA	2.000
227	Glicose Hipertônica 50% - 500mg/ml (Solução Injetável) – (Frasco com 20ml).	AMPOLA	1.000
228	Gluconato de Calcio 10% - 10ml.	AMPOLA	500
229	Haloperidol 5mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	2.000
230	Haloperidol Decanoato 50mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	5.500
231	Hemitartarato de Norepinefrina - (Solução Injetável) (Noradrenalina).	AMPOLA	1.000
232	Heparina Sódica 5000 UI/0,25ml (Solução Injetável).	AMPOLA	500
233	Hidrocortisona Succinato de Sódio 100mg (Pó para Injetável).	AMPOLA	3.000
234	Hidrocortisona Succinato de Sódio 500mg (Pó para Injetável).	AMPOLA	3.000
235	Hidralazina 20mg/ml.	AMPOLA	1.000
236	Lidocaína 2% com Vasoconstritor (Solução Injetável 20ml).	AMPOLA	3.000
237	Lidocaína 2% sem Vasoconstritor (Solução Injetável 20ml).	AMPOLA	5.000
238	Metroclorpramida Cloridrato 5mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	4.000
239	Midazolam 5mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	800
240	Omeprazol Sódico 40mg (Pó para Solução + Diluente 10ml).	AMPOLA	3.000
241	Ondansetrona 4mg/2ml (Solução Injetável).	AMPOLA	2.000
242	Prometazina Cloridrato 25mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	3.000
243	Ranitidina 25mg/ml (Solução Injetável) 2ml.	AMPOLA	1.500
244	Sacarato de Hidroxido Ferrico 5ml + 100mg de Ferro III (Noripurum Sol. Injetável 100mg/5ml).	AMPOLA	1.000
245	Sulfato de Morfina 10mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	400
246	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	1.000
247	Tramadol (Tramal)50mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	3.000
248	Versa (Enoxaparina) 40mg/0,4ml - (Seringas Preenchidas).	AMPOLA	6.000
249	Versa (Enoxaparina) 60mg/0,6ml - (Seringas Preenchidas).	AMPOLA	4.000
250	Versa (Enoxaparina) 80mg/0,8ml (Seringas Preenchidas) Medicamento Mandado Judicial.	AMPOLA	1.600
251	Vitamina K 10mg/ml (Solução Injetável).	AMPOLA	400
###	CAIXAS	###	###



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



252	Allurene (Dienogeste) - (Caixa com 28 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	36
253	Cetoprofeno Supositório 100mg (Caixa com 10 Unidades).	CAIXA	50
254	Cloridrato de Venlafaxina 150mg – (Caixa c/ 30 Comp.) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	24
255	Venlift OD 150Mg(Cloridrato de Venlafaxina)-(Liberação Prolongada) - (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	36
256	Dormire 15mg (Midazolam) - (Caixa com 20 Comprimidos - Ético) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	40
257	Dormonid 15mg (Midazolam) - (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	24
258	Eliquis 5mg (Apixabana) - (Caixa com 60 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	24
259	Entresto 49mg/51mg - (Caixa com 60 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	50
260	Miocardil 30mg (Nimodipino) – (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	36
261	Opinox 5mg (Olanzapina) - (Caixa com 30 Comprimidos) Générico. Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	24
262	Osteonutri 600mg - (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	36
263	Razapina 30mg (Mirtazapina) - (Caixa com 28 Comprimidos Ético) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	24
264	Ritmonorm 300mg (Propafenoma) - (Caixa com 60 comprimidos Ético) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	12
265	Tarfic 0,03mg (Tacrolino Monoidratado) - (Caixa uma Pomada) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	24
266	Velija 60mg (Cloridrato de Duloxetina) (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	36
267	Venvanse 30mg(dimesilato de lisdexanfetamina - Caixa com 28 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	36
268	Venvanse 70mg(dimesilato de lisdexanfetamina - Caixa com 28 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	36
269	Vimpat 100mg (Lacosamida) - (Caixa com 28 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	36
270	Vitalux Plus (Omega 3) - (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	36
271	Xarelto 10mg(Rivaroxabana) - (Caixa com 28 Comprimidos Ético) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	20
272	Xarelto 15mg(Rivaroxabana) - (Caixa com 28 Comprimidos Ético) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	180
273	Xarelto 20mg (Caixa com 28 Comprimidos Ético) Medicamento Mandado Judicial.	CAIXA	150
###	BISNAGAS/TUBOS/SACHÊS	###	###
274	Aciclovir Creme 50mg/g.	BISNAGA	1.000
275	Cetoconazol Creme 2%.	TUBO	1.600
276	Dexametasona 1mg/g (Creme 10g).	BISNAGA	3.000



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



277	Metronidazol 100mg/g (Gel Vaginal).	BISNAGA	400
278	Miconazol Nitrato 20mg/g Creme 2% (Dermatológico).	BISNAGA	400
279	Miconazol Nitrato 20mg/ml (Creme Vaginal).	BISNAGA	400
280	Nistatina 25.000UI/g (Creme Vaginal) 80gr.	TUBO	1.000
281	Sais para Reidratação Oral – Sabor Natural; Citrato de Sódio + Cloreto de Potássio + Cloreto de Sódio + Glicose. Referência de Qualidade: Rehidrazol.	SACHÊ	30.000
282	Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zíncica 5mg/g + 250 UI/g (Bisnaga de 10g).	BISNAGA	4.000
###	ITENS PARA DIABETES	###	###
283	Lancetas Para Aferição de Glicemia. Referência de Qualidade: OK-Pro.	UNIDADE	280.000
284	Glicosímetro Para Aferição de Glicemia. Referência de Qualidade: OK-Pro.	UNIDADE	300
285	(Refil) - Glicosímetro. Medicamento Mandado Judicial. Referência de Qualidade: OK-Pro.	UNIDADE	36
286	Tiras Reagentes para Medição de Glicemia. Referência de Qualidade: OK-Pro.	UNIDADE	300.000
287	Seringa para Insulina – Matéria Prima: Polipropileno; Capacidade: 100UI; Bico: Monobloco ou corpo Único; Dimensão: Agulha (C x D): 8 x 0,30. Referência de Qualidade: Descarpack.	UNIDADE	150.000
288	Seringa Descartável 01 ml – c/ agulha 13 x 4,5 – Caixa com 100 unidades. Produto de Boa Qualidade, Nacional, Não Importado. Referência de Qualidade: Descarpack.	UNIDADE	180.000
###	###	###	###

5.2. As quantidades são estimadas de acordo com a demanda, considerando a expectativa de consumo. De acordo com o estoque na Farmácia Municipal.

5.3. Considerando que a quantidade estimada na última contratação não atendeu a todo o período contratual, a atual requisição está sendo realizada através da média histórica dividido pelo período mensal e acrescido do crescimento vegetativo de (25%).

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

f) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

6.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

6.2. Foi observado que, diante da necessidade de aquisição e medicamentos, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

6.3. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

6.4. Das possíveis formas de aquisição:

6.4.1. Forma 1: Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

6.4.2. Forma 2: Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

6.4.3. Forma 3: Realizar licitação própria.

6.5. Da análise das formas de aquisição:

6.5.1. Forma 1: Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão;

6.5.2. Forma 2: Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação;

6.5.3. Forma 3: É possível a realização de licitação, coordenada pela agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio e administrativa do setor de Licitações e Contratos e seus subordinados.

6.6. Da conclusão:

6.6.1. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da

Forma 3.

6.7. Foram selecionados fornecedores dos quais prestaram serviços em licitações passadas, sendo os mesmos estando de acordo com as diretrizes da administração, sendo os primeiros a emitir resposta, conforme consultas preliminares. Além de pesquisas profundas e afincos em sites do governo federal como o **Portal Nacional de Contratações Públicas** e o **Catálogo de Compras**, sendo esses sites apresentando as características necessárias do objeto.

6.8. Existem diversas empresas do ramo, capazes de atender a demanda da administração.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

g) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

7.2. Foram feitas pesquisa de mercado com os fornecedores que habitualmente fornecem cotações de preços para o Município. O Valor total estimado da contratação é:

VALOR TOTAL: R\$ 16.581.114,98 (Dezesseis milhões quinhentos e oitenta e um mil cento e catorze reais e noventa e oito centavos).

Conforme a tabela abaixo acompanhada dos documentos que a fundamentam:

7.3. Estimativa do valor da contratação: *o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação:*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
###	COMPRIMIDOS	###	###	###	###	###
1	Aciclovir 200mg.	47724	COMP	20.000	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg.	3361	COMP	550.000	R\$ 0,10	R\$ 55.000,00
3	Ácido Fólnico 15mg.		COMP	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



4	Ácido Fólico 5mg.	3363	COMP	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
5	Ácido Valproico 250mg.	47727	COMP	300.000	R\$ 0,63	R\$ 189.000,00
6	Albendazol 400mg.	10287	COMP	5.000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
7	Alendronato de Sódio 70mg.	20078	COMP	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
8	Alopurinol 100mg.	22408	COMP	80.000	R\$ 0,35	R\$ 28.000,00
9	Alopurinol 300mg.	20079	COMP	50.000	R\$ 0,62	R\$ 31.000,00
10	Alprazolam 1mg.	26937	COMP	600.000	R\$ 0,13	R\$ 78.000,00
11	Aminofilina 100mg.	43909	COMP	45.000	R\$ 0,53	R\$ 23.850,00
12	Amiodarona Cloridrato 200mg.	5098	COMP	55.000	R\$ 0,79	R\$ 43.450,00
13	Amitriptilina Cloridrato 25mg.	3365	COMP	420.000	R\$ 0,12	R\$ 50.400,00
14	Amoxicilina 500mg.	3367	COMP	100.000	R\$ 0,61	R\$ 61.000,00
15	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 + 125mg.	16216	COMP	60.000	R\$ 12,10	R\$ 726.000,00
16	Anlodipino Besilato 5mg.	16222	COMP	450.000	R\$ 0,33	R\$ 148.500,00
17	Atenolol 50mg.	4833	COMP	550.000	R\$ 0,14	R\$ 77.000,00
18	Azitromicina 500mg.	15777	COMP	50.000	R\$ 1,85	R\$ 92.500,00
19	Biperideno Cloridrato 2mg.	3374	COMP	130.000	R\$ 2,70	R\$ 351.000,00
20	Bromazepam 3mg.	47729	COMP	80.000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
21	Captopril 25mg.	3375	COMP	90.000	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00
22	Carbamazepina 200mg.	3627	COMP	300.000	R\$ 0,53	R\$ 159.000,00
23	Carbidopa + Levodopa 25/250mg.	47738	COMP	25.000	R\$ 0,90	R\$ 22.500,00
24	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 1.250mg + 400 UI (equivalente a 500mg de cálcio).	47739	COMP	60.000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
25	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de cálcio).	8136	COMP	96.000	R\$ 0,18	R\$ 17.280,00
26	Carbonato de Lítio 300mg.	3378	COMP	120.000	R\$ 0,66	R\$ 79.200,00
27	Carvedilol 3,125mg.	24100	COMP	210.000	R\$ 0,25	R\$ 52.500,00
28	Carvedilol 12,5mg.	37804	COMP	400.000	R\$ 0,15	R\$ 60.000,00
29	Cefalexina 500mg.	14147	COMP	120.000	R\$ 1,66	R\$ 199.200,00
30	Cetoconazol 200mg.	3379	COMP	15.000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
31	Ciclo 21 (Levonorgestrel + Etinilestradiol) 0,15 + 0,03mg.	49839	COMP	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
32	Cilostazol 50mg.	26939	COMP	300.000	R\$ 0,57	R\$ 171.000,00
33	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg (Embalagem com 7 ou 14 Comprimidos).	5037	COMP	60.000	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
34	Citalopram 20mg.	35743	COMP	350.000	R\$ 0,34	R\$ 119.000,00
35	Clomipramina Cloridrato 10mg.	3604	COMP	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
36	Clomipramina Cloridrato 25mg.	3605	COMP	50.000	R\$ 1,23	R\$ 61.500,00
37	Clonazepam 0,5mg.	3444	COMP	140.000	R\$ 0,34	R\$ 47.600,00
38	Clonazepam 2mg.	3445	COMP	750.000	R\$ 0,13	R\$ 97.500,00
39	Clopidrogrel Bissulfato 75mg.	40361	COMP	2.000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
40	Cloridrato de Diltiazem 60mg.	26941	COMP	70.000	R\$ 0,34	R\$ 23.800,00
41	Cloridrato de Venlafaxina 75mg.	47742	COMP	250.000	R\$ 1,16	R\$ 290.000,00



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



42	Clorpromazina Cloridrato 25mg.	4238	COMP	90.000	R\$ 0,57	R\$ 51.300,00
43	Clorpromazina Cloridrato 100mg.	26944	COMP	110.000	R\$ 0,70	R\$ 77.000,00
44	Complexo B Comprimido Revestido.	8135	COMP	70.000	R\$ 0,14	R\$ 9.800,00
45	Dexametasona 4mg.	32164	COMP	50.000	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
46	Dexclorfeniramina Maleato 2mg (Blister com 10 ou 20).	4851	COMP	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
47	Diazepam 10mg.	3412	COMP	200.000	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
48	Diclofenaco Sódico 50mg.	3413	COMP	18.000	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
49	Digoxina 0,25mg.	3414	COMP	30.000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
50	Diosmina 450 + Hesperidina 50mg.	25957	COMP	700.000	R\$ 0,95	R\$ 665.000,00
51	Dipirona Sódica 500mg.	1987	COMP	400.000	R\$ 0,32	R\$ 128.000,00
52	Domperidona 10mg.	26945	COMP	280.000	R\$ 0,34	R\$ 95.200,00
53	Enalapril Maleato 10mg.	32167	COMP	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
54	Enalapril Maleato 20mg.	4860	COMP	300.000	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
55	Entresto 24mg/26mg. Medicamento Mandado Judicial.	47773	COMP	10.000	R\$ 289,85	R\$ 2.898.500,00
56	Espiramicina 500mg.	37843	COMP	3.200	R\$ 6,38	R\$ 20.416,00
57	Espironolactona 25mg.	10620	COMP	380.000	R\$ 0,49	R\$ 186.200,00
58	Fenitoína Sódica 100mg.	3419	COMP	90.000	R\$ 0,30	R\$ 27.000,00
59	Fenobarbital Sódico 100mg.	3420	COMP	100.000	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
60	Finasterida 5mg.	12364	COMP	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
61	Fluconazol 150mg.	9942	COMP	10.000	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
62	Fluoxetina Cloridrato 20mg (Embalagem com 10 ou 30).	4248	COMP	300.000	R\$ 0,20	R\$ 60.000,00
63	Furosemida 40mg.	3422	COMP	300.000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
64	Glibenclamida 5mg.	3423	COMP	50.000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
65	Gliclazida 30mg.	28336	COMP	200.000	R\$ 0,23	R\$ 46.000,00
66	Glimepirida 2mg.	26951	COMP	160.000	R\$ 1,45	R\$ 232.000,00
67	Haloperidol 1mg.	3424	COMP	28.000	R\$ 0,33	R\$ 9.240,00
68	Haloperidol 5mg.	3425	COMP	110.000	R\$ 0,68	R\$ 74.800,00
69	Hidralazina Cloridrato 50mg.	26037	COMP	95.000	R\$ 0,73	R\$ 69.350,00
70	Hidroclorotiazida 25mg.	6815	COMP	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
71	Ibuprofeno 600mg.	22413	COMP	200.000	R\$ 0,42	R\$ 84.000,00
72	Imipramina Cloridrato 25mg.	3429	COMP	25.000	R\$ 0,66	R\$ 16.500,00
73	Isossorbida Dintrato 5mg Sublingual.	49841	COMP	3.000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
74	Isossorbida Dintrato 10mg.	3430	COMP	30.000	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
75	Isossorbida Mononitrato 40mg.	26952	COMP	60.000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
76	Itraconazol 100mg.	22476	COMP	30.000	R\$ 1,94	R\$ 58.200,00
77	Ivermectina 6mg.	49842	COMP	15.000	R\$ 0,94	R\$ 14.100,00
78	Levodopa + Benserazida 200 + 50mg.	28338	COMP	60.000	R\$ 2,99	R\$ 179.400,00
79	Levomepromazina 25mg.	4866	COMP	18.000	R\$ 0,99	R\$ 17.820,00
80	Levomepromazina 100mg.	47746	COMP	30.000	R\$ 1,57	R\$ 47.100,00





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



81	Levotiroxina Sódica 25mcg (Blister com 10 ou 30 Comprimidos).	26954	COMP	150.000	R\$ 0,68	R\$ 102.000,00
82	Levotiroxina Sódica 50mcg (Blister com 10 ou 30 Comprimidos).	26955	COMP	150.000	R\$ 0,79	R\$ 118.500,00
83	Levotiroxina Sódica 100mcg (Blister com 10 ou 30 Comprimidos).	26956	COMP	150.000	R\$ 1,07	R\$ 160.500,00
84	Loratadina 10mg.	5067	COMP	120.000	R\$ 0,28	R\$ 33.600,00
85	Losartana Potássica 25mg.		COMP	300.000	R\$ 0,93	R\$ 279.000,00
86	Losartana Potássica 50mg.	26958	COMP	680.000	R\$ 0,13	R\$ 88.400,00
87	Mebendazol 100mg.	26960	COMP	1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
88	Memantina 10mg.	47747	COMP	30.000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
89	Metformina Cloridrato 500mg.	35957	COMP	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
90	Metformina Cloridrato 850mg.	7356	COMP	170.000	R\$ 0,31	R\$ 52.700,00
91	Metildopa 250mg.	10377	COMP	300.000	R\$ 0,90	R\$ 270.000,00
92	Metilfenidato 10mg (Ritalina).	49759	COMP	100.000	R\$ 1,79	R\$ 179.000,00
93	Metoclopramida Cloridrato 10mg.	3245	COMP	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
94	Metoprolol Succinato 50mg (Lib. Prolongada).	27544	COMP	350.000	R\$ 0,55	R\$ 192.500,00
95	Metronidazol 250mg.	37807	COMP	25.000	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00
96	Nifedipino 10mg.	37818	COMP	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
97	Nifedipino 20mg.	3436	COMP	150.000	R\$ 0,45	R\$ 67.500,00
98	Nimesulida 100mg.	18170	COMP	100.000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
99	Nimodipina 30mg.	15781	COMP	75.000	R\$ 1,71	R\$ 128.250,00
100	Nitrazepam 5mg.	26963	COMP	25.000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
101	Nitrofurantoína 100mg.	15531	COMP	30.000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
102	Noretisterona 0,35 mg.	9939	COMP	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
103	Nortriptilina Cloridrato 10mg.	16217	COMP	10.000	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
104	Nortriptilina Cloridrato 25mg.	20085	COMP	60.000	R\$ 0,41	R\$ 24.600,00
105	Nortriptilina Cloridrato 50mg.	26964	COMP	50.000	R\$ 1,05	R\$ 52.500,00
106	Omeprazol 20mg.	5099	COMP	900.000	R\$ 0,11	R\$ 99.000,00
107	Ondansetrona 4mg.	47752	COMP	40.000	R\$ 1,25	R\$ 50.000,00
108	Paracetamol 500mg.	3439	COMP	200.000	R\$ 0,24	R\$ 48.000,00
109	Paroxetina Cloridrato 20mg.	25233	COMP	160.000	R\$ 0,44	R\$ 70.400,00
110	Pirimetamina 25mg.	37848	COMP	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
111	Prednisona 5mg.	29194	COMP	100.000	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
112	Prednisona 20mg.	9940	COMP	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00
113	Pregabalina 75mg.	32180	COMP	50.000	R\$ 0,66	R\$ 33.000,00
114	Prometazina Cloridrato 25mg.	3612	COMP	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
115	Propatilnitrato 10mg (Sustrate).	44202	COMP	280.000	R\$ 0,76	R\$ 212.800,00
116	Propranolol Cloridrato 40mg.	3442	COMP	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
117	Sertralina Cloridrato 50mg.	26942	COMP	450.000	R\$ 0,33	R\$ 148.500,00
118	Sinvastatina 10mg.	20070	COMP	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
119	Sinvastatina 20mg.	16153	COMP	120.000	R\$ 0,23	R\$ 27.600,00



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



120	Sinvastatina 40mg.	16055	COMP	60.000	R\$ 0,39	R\$ 23.400,00
121	Sulfadiazina 500mg.	37878	COMP	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
122	Sulfametoxazol + Trimetroprima 400/80mg.	29198	COMP	50.000	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
123	Sufato de Glicosamina 500mg + Sulfato de Condroitina 400mg (Artrolive).	49760	COMP	400.000	R\$ 2,45	R\$ 980.000,00
124	Sulfato Ferroso 40mg.	6460	COMP	165.000	R\$ 0,11	R\$ 18.150,00
125	Tiamina Cloridrato 300mg.	20090	COMP	65.000	R\$ 0,57	R\$ 37.050,00
126	Tioridazina 50mg.	20093	COMP	10.000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
127	Valproato de Sódio 500mg.	3457	COMP	100.000	R\$ 1,62	R\$ 162.000,00
128	Varfarina Sódica 5mg.	29044	COMP	30.000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
129	Verapamil Cloridrato 80mg.	3596	COMP	280.000	R\$ 1,38	R\$ 386.400,00
###	FRASCOS	###	###	###	###	###
130	Acebrofilina 10mg/ml Adulto (Xarope) (Frasco 120ml).	5051	FRASCO	5.000	R\$ 13,78	R\$ 68.900,00
131	Acebrofilina 5mg/ml Infantil (Xarope) (Frasco 120ml).	44105	FRASCO	2.000	R\$ 10,79	R\$ 21.580,00
132	Água Bidestilada 10ml.	44108	FRASCO	20.000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
133	Albendazol 40mg/ml (Suspensão Oral).	31412	FRASCO	1.500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
134	Amoxicilina 250mg/5ml.	3366	FRASCO	6.000	R\$ 10,97	R\$ 65.820,00
135	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250 + 62,5mg/5ml (Pó para Suspensão Oral).	28579	FRASCO	2.100	R\$ 31,77	R\$ 66.717,00
136	Azitromicina 200mg/5ml (600mg) (Pó para Suspensão Oral).	12360	FRASCO	3.000	R\$ 31,14	R\$ 93.420,00
137	Beclometasona Dipropionato 50mcg (Aerosol Oral).	24416	FRASCO	350	R\$ 39,07	R\$ 13.674,50
138	Beclometasona Dipropionato 200mcg (Aerosol Oral).	40618	FRASCO	1.000	R\$ 48,40	R\$ 48.400,00
139	Beclometasona Dipropionato 250mcg (Aerosol Oral).	24415	FRASCO	900	R\$ 34,90	R\$ 31.410,00
140	Benzilpenicilina Benzatina 5.000.000 UI + Diluente (Pó para Suspensão Injetável).		FRASCO	3.000	R\$ 9,34	R\$ 28.020,00
141	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI + Diluente (Pó para Suspensão Injetável).	40612	FRASCO	3.000	R\$ 10,84	R\$ 32.520,00
142	Benzoilmetronidazol 40mg/ml (Suspensão Oral).	32174	FRASCO	150	R\$ 8,83	R\$ 1.324,50
143	Budesonida 50mcg Spray Nasal 120 doses 6ml.		FRASCO	3.000	R\$ 33,14	R\$ 99.420,00
144	Carbamazepina 20mg/ml (suspensão Oral).	32158	FRASCO	1.000	R\$ 14,71	R\$ 14.710,00
145	Cefalexina 250mg/5ml (Suspensão Oral).	37808	FRASCO	3.000	R\$ 13,34	R\$ 40.020,00
146	Clonazepam 2,5mg/ml (Solução Oral) - (Frasco com 20ml).	32161	FRASCO	12.000	R\$ 5,13	R\$ 61.560,00



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



147	Cloreto de Sódio 0,9% Spray Nasal.	49761	FRASCO	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
148	Cloreto de Sódio 0,9% 9mg/ml (Solução Nasal Gotas).	27345	FRASCO	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
149	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% (Sol. Oftálmica 10ml) - (Colírio Anestésico).	43916	FRASCO	50	R\$ 40,10	R\$ 2.005,00
150	Clorpromazina Cloridrato 40mg/ml (Solução Oral) - (Frasco de 20ml).	32162	FRASCO	300	R\$ 14,37	R\$ 4.311,00
151	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ml (Solução Oral) - (Frasco de 100ml).	28580	FRASCO	1.000	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
152	Dipirona Sódica 500mg/ml (Solução Oral Gotas) - (Frasco de 20ml).	3415	FRASCO	10.000	R\$ 2,64	R\$ 26.400,00
153	Dorzalamida + Maleato de Timolol 2% + 0,5% (Solução Oftalmológica contendo 5ml). Medicamento Mandado Judicial.	46765	FRASCO	36	R\$ 48,29	R\$ 1.738,44
154	Duo-Travatan 0,04ml/ml+5mg/ml – (Travoprostina Maleato de Timolol) Medicamento Mandado Judicial.	40440	FRASCO	48	R\$ 61,02	R\$ 2.928,96
155	Fenobarbital Sódico 40mg/ml (Solução Oral).	3421	FRASCO	800	R\$ 6,28	R\$ 5.024,00
156	Haloperidol 2mg/ml (Solução Oral) - (Frasco de 20ml).	18167	FRASCO	300	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
157	Hidróxido de Alumínio (60mg/ml) 61,5mg/ml (Suspensão Oral) - (Frasco de 100ml).	49762	FRASCO	300	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
158	Hioscina + Dipirona (Gotas) - (Buscopam Composto).	3449	FRASCO	4.000	R\$ 11,29	R\$ 45.160,00
159	Ibuprofeno 50mg/ml (Suspensão Oral Gotas) - (Frasco com 30ml).	49762	FRASCO	5.000	R\$ 3,66	R\$ 18.300,00
160	Ibuprofeno 100mg/ml (Suspensão Oral Gotas).	47744	FRASCO	6.000	R\$ 4,77	R\$ 28.620,00
161	Insulina Humana NPH 100UI/ml - (Suspensão Injetável).	40198	FRASCO	10.000	R\$ 46,17	R\$ 461.700,00
162	Insulina Humana Regular 100UI/ml - (Solução Injetável).	35953	FRASCO	1.000	R\$ 38,45	R\$ 38.450,00
163	Insulina Lispro (HUMALOG) (Solução Injetável 100UI/ml) – (Frasco 10ml) Medicamento Mandado Judicial.	44134	FRASCO	24	R\$ 119,11	R\$ 2.858,64
164	Insulina Lispro (HUMALOG) (Solução Injetável 100UI/ml) – (Refil 3ml) Medicamento Mandado Judicial.	49594	CAIXA	70	R\$ 63,50	R\$ 4.445,00
165	Lactulose 667mg/ml (Xarope - 120ml).	32171	FRASCO	2.000	R\$ 10,80	R\$ 21.600,00
166	Levomepromazina 4% Gotas.	26953	FRASCO	900	R\$ 22,15	R\$ 19.935,00
167	Loratadina 1mg/ml (Xarope).	26959	FRASCO	2.000	R\$ 8,17	R\$ 16.340,00
168	Mebendazol 20mg/ml (Frasco com	6453	FRASCO	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://viscondedorio Branco.1doc.com.br/verificacao/1D1D-F967-19B6-837D> e informe o código 1D1D-F967-19B6-837D





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



	30ml).					
169	Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml (Sol. Oral).	28581	FRASCO	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
170	Miconazol Nitrato 20mg/ml (Loção) - (Frasco de 30ml).	32175	FRASCO	150	R\$ 4,47	R\$ 670,50
171	Neuleptil (Periciazina 1%) - (Gotas).	26962	FRASCO	1.000	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00
172	Neuleptil (Periciazina 4%) - (Gotas).	47768	FRASCO	1.000	R\$ 30,17	R\$ 30.170,00
173	Nistatina Oral 100.000 UI/ml.	3438	FRASCO	900	R\$ 10,89	R\$ 9.801,00
174	Paracetamol 200mg/ml (Solução Oral Gotas).	5517	FRASCO	3.000	R\$ 3,12	R\$ 9.360,00
175	Permetrina 50mg/ml Loção 5%.	37845	FRASCO	2.000	R\$ 4,91	R\$ 9.820,00
176	Prednisolona Fosfato Sódico 1mg/ml Solução Oral (Frasco 100ml).	26967	FRASCO	1.000	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
177	Prednisolona Fosfato Sódico 3mg/ml Solução Oral (Frasco 60ml).	44139	FRASCO	3.500	R\$ 8,77	R\$ 30.695,00
178	Salbutamol Sulfato 120mcg (Aerossol Oral).	47757	FRASCO	10.000	R\$ 32,42	R\$ 324.200,00
179	Simeticona 75mg/ml Gotas (Frasco de 15ml).	32182	FRASCO	3.000	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
180	Sulfametoxazol + Trimetroprima 200 mg/5mL + 40 mg/5mL - (Suspensão Oral) (Frasco de 100ml).	49850	FRASCO	500	R\$ 5,47	R\$ 2.735,00
181	Sulfato Ferroso 25mg/ml (Solução Oral Gotas).	1968	FRASCO	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
182	Tartarato de Brimonidina 2mg/ml Genérico – Medicamento Mandado Judicial.	28316	FRASCO	36	R\$ 28,60	R\$ 1.029,60
183	Timolol Maleato (Sol. Oftálmica 5mg/ml 0,5%).	29043	FRASCO	600	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00
184	Travoposta 0,04mg/ml (Solução Oftálmica 2,5ml) Colírio Genérico - Medicamento Mandado Judicial.	46766	FRASCO	36	R\$ 37,94	R\$ 1.365,84
185	Valproato de Sódio 57,624 mg/ml Xarope (Equivalente a 50mg) - (Frasco de 100ml).	32183	FRASCO	3.600	R\$ 12,19	R\$ 43.884,00
###	AMPOLAS	###	###	###	###	###
185	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 100mg/ml – Referência de Qualidade: CEVITA.	45905	AMPOLA	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
186	Ácido Tranexâmico 250mg/ml.	47725	AMPOLA	3.000	R\$ 8,76	R\$ 26.280,00
187	Adenosina 6mg/2ml (3mg/ml) - (Solução Injetável).	44146	AMPOLA	800	R\$ 22,30	R\$ 17.840,00
188	Adrenalina 1mg/ml (Solução Injetável).	44107	AMPOLA	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
189	Aminofilina 24mg/ml (Solução Injetável).	3365	AMPOLA	1.500	R\$ 12,06	R\$ 18.090,00





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



190	Amiodarona 150mg/3ml (50mg/ml) - (Solução Injetável).	44147	AMPOLA	600	R\$ 9,68	R\$ 5.808,00
191	Atropina 0,5mg/ml (Solução Injetável).	43911	AMPOLA	600	R\$ 1,56	R\$ 936,00
192	Bicarbonato de Sódio 8.4% (Solução Injetável).	44109	AMPOLA	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
193	Biperideno Injetável 5mg/ml.	4232	AMPOLA	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
194	Bromoprida 10mg/2ml.	44110	AMPOLA	1.600	R\$ 2,45	R\$ 3.920,00
195	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml.	44112	AMPOLA	3.000	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
196	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 4mg/ml + 500mg/ml (Sol. Injetável) 5ml.	44111	AMPOLA	4.500	R\$ 3,27	R\$ 14.715,00
197	Cedilanide 0,2mg/ml (Deslanosídeo 0,2mg/ml).	49763	AMPOLA	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
198	Ceftriaxona Sódica 1g Pó para Solução Injetável.	49310	AMPOLA	500	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00
199	Ceftriaxona 500mg Pó para Solução Injetável.	49312	AMPOLA	500	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
200	Cetoprofeno 50mg/ml - 2ml (Solução Injetável).	44113	AMPOLA	3.000	R\$ 6,88	R\$ 20.640,00
201	Cetoprofeno 100mg/ml - (Solução Injetável).	49599	AMPOLA	2.000	R\$ 5,61	R\$ 11.220,00
202	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml (Solução Injetável).	44143	AMPOLA	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
203	Cloreto de Potássio 10% 100mg/ml (Solução Injetável).	43914	AMPOLA	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
204	Cloreto de Sódio 0,9% 10mg/ml (Solução Injetável).	30436	AMPOLA	1.500	R\$ 0,43	R\$ 645,00
205	Cloreto de Suxametônio 100mg/ml (Quelicin).	49764	AMPOLA	300	R\$ 47,72	R\$ 14.316,00
206	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml (Solução Injetável).	44115	AMPOLA	300	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
207	Cloridrato de Petidina 50mg/ml (Solução Injetável).	44116	AMPOLA	300	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
208	Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5.000mcg Injetável (Citoneurim).	49675	AMPOLA	3.000	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
209	Cloridrato de Tiamina 5mg + Riboflavina 2mg + Cloridrato de Piridoxina (Complexo B).	43917	AMPOLA	2.000	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00
210	Clorpromazina Cloridrato 5mg/ml (Solução Injetável).	43915	AMPOLA	600	R\$ 4,14	R\$ 2.484,00
211	Dexametasona Fosfato Dissódico 4mg/ml (Solução Injetável).	39026	AMPOLA	1.500	R\$ 3,14	R\$ 4.710,00
212	Diazepam 5mg/ml (Solução Injetável).	43006	AMPOLA	1.800	R\$ 1,63	R\$ 2.934,00



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



213	Diclofenaco Sódico 25mg/ml (Solução Injetável).	49852	AMPOLA	5.000	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
214	Dimenidrinato 3mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml (Solução Injetável 10ml).	44128	AMPOLA	1.200	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
215	Dimenidrinato 50mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml (Solução Injetável 1ml).	44175	AMPOLA	1.000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
216	Dipirona Sódica 500mg/ml (Solução Injetável).	4242	AMPOLA	10.000	R\$ 1,88	R\$ 18.800,00
217	Dipropionato de Betametasona + Fosf. Dissódico de Betametasona 5mg/ml + 2mg/ml.	44129	AMPOLA	5.000	R\$ 4,93	R\$ 24.650,00
218	Dobutamina Cloridrato 12,5mg/ml (Solução Injetável).	44130	AMPOLA	500	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
219	Dopamina 50mg/10ml (Solução Injetável).	44150	AMPOLA	1.000	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
220	Etomidato 2mg/ml (Solução Injetável).	44131	AMPOLA	500	R\$ 26,61	R\$ 13.305,00
221	Fenitoína Sódica 50mg/ml (Solução Injetável).	43922	AMPOLA	1.000	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
222	Fenobarbital Sódico 100mg/ml (Solução Injetável) – (Ampola de 2ml).	4247	AMPOLA	3.000	R\$ 3,07	R\$ 9.210,00
223	Flumazenil 0,1mg/ml (Solução Injetável).	44151	AMPOLA	1.000	R\$ 14,73	R\$ 14.730,00
224	Furosemida 10mg/ml (Solução Injetável).	43061	AMPOLA	2.000	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
225	Glicose Hipertônica 25% - 250mg/ml (Solução Injetável).	4249	AMPOLA	2.000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
226	Glicose Hipertônica 50% - 500mg/ml (Solução Injetável) – (Frasco com 10ml).	44017	AMPOLA	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
227	Glicose Hipertônica 50% - 500mg/ml (Solução Injetável) – (Frasco com 20ml).	44181	AMPOLA	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
228	Gluconato de Calcio 10% - 10ml.	44132	AMPOLA	500	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
229	Haloperidol 5mg/ml (Solução Injetável).	4250	AMPOLA	2.000	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00
230	Haloperidol Decanoato 50mg/ml (Solução Injetável).	4251	AMPOLA	5.500	R\$ 11,73	R\$ 64.515,00
231	Hemitartarato de Norepinefrina - (Solução Injetável) (Noradrenalina).	49314	AMPOLA	1.000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00
232	Heparina Sódica 5000 UI/0,25ml (Solução Injetável).	44813	AMPOLA	500	R\$ 12,09	R\$ 6.045,00
233	Hidro cortisona Succinato de Sódio 100mg (Pó para Injetável).	45626	AMPOLA	3.000	R\$ 5,54	R\$ 16.620,00
234	Hidro cortisona Succinato de Sódio 500mg (Pó para Injetável).	43008	AMPOLA	3.000	R\$ 10,06	R\$ 30.180,00
235	Hidralazina 20mg/ml.	49602	AMPOLA	1.000	R\$ 7,88	R\$ 7.880,00





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



236	Lidocaína 2% com Vasoconstritor (Solução Injetável 20ml).	44136	AMPOLA	3.000	R\$ 14,08	R\$ 42.240,00
237	Lidocaína 2% sem Vasoconstritor (Solução Injetável 20ml).	44135	AMPOLA	5.000	R\$ 7,18	R\$ 35.900,00
238	Metroclorpramida Cloridrato 5mg/ml (Solução Injetável).	3877	AMPOLA	4.000	R\$ 1,51	R\$ 6.040,00
239	Midazolam 5mg/ml (Solução Injetável).	44137	AMPOLA	800	R\$ 9,11	R\$ 7.288,00
240	Omeprazol Sódico 40mg (Pó para Solução + Diluente 10ml).	43932	AMPOLA	3.000	R\$ 13,39	R\$ 40.170,00
241	Ondansetrona 4mg/2ml (Solução Injetável).	48823	AMPOLA	2.000	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
242	Prometazina Cloridrato 25mg/ml (Solução Injetável).	44140	AMPOLA	3.000	R\$ 4,27	R\$ 12.810,00
243	Ranitidina 25mg/ml (Solução Injetável) 2ml.	43065	AMPOLA	1.500	R\$ 12,38	R\$ 18.570,00
244	Sacarato de Hidroxido Ferrico 5ml + 100mg de Ferro III (Noripurum Sol. Injetável 100mg/5ml).	49603	AMPOLA	1.000	R\$ 9,03	R\$ 9.030,00
245	Sulfato de Morfina 10mg/ml (Solução Injetável).	43931	AMPOLA	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
246	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml (Solução Injetável).	44144	AMPOLA	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
247	Tramadol (Tramal)50mg/ml (Solução Injetável).	43944	AMPOLA	3.000	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00
248	Versa (Enoxaparina) 40mg/0,4ml - (Seringas Preenchidas).	49770	AMPOLA	6.000	R\$ 28,31	R\$ 169.860,00
249	Versa (Enoxaparina) 60mg/0,6ml - (Seringas Preenchidas).	44761	AMPOLA	4.000	R\$ 25,60	R\$ 102.400,00
250	Versa (Enoxaparina) 80mg/0,8ml (Seringas Preenchidas) Medicamento Mandado Judicial.	47770	AMPOLA	1.600	R\$ 40,08	R\$ 64.128,00
251	Vitamina K 10mg/ml (Solução Injetável).	44142	AMPOLA	400	R\$ 3,01	R\$ 1.204,00
###	CAIXAS	###	###	###	###	###
252	Allurene (Dienogeste) - (Caixa com 28 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	35047	CAIXA	36	R\$ 238,34	R\$ 8.580,24
253	Cetoprofeno Supositório 100mg (Caixa com 10 Unidades).		CAIXA	50	R\$ 57,94	R\$ 2.897,00
254	Cloridrato de Venlafaxina 150mg - (Caixa c/ 30 Comp.) Medicamento Mandado Judicial.	38600	CAIXA	24	R\$ 37,19	R\$ 892,56



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



255	Venlift OD 150Mg(Cloridrato de Venlafaxina)-(Liberação Prolongada) - (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	43756	CAIXA	36	R\$ 142,90	R\$ 5.144,40
256	Dormire 15mg (Midazolam) - (Caixa com 20 Comprimidos - Ético) Medicamento Mandado Judicial.	24424	CAIXA	40	R\$ 64,47	R\$ 2.578,80
257	Dormonid 15mg (Midazolam) - (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	49612	CAIXA	24	R\$ 83,55	R\$ 2.005,20
258	Eliquis 5mg (Apixabana) - (Caixa com 60 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	45624	CAIXA	24	R\$ 225,58	R\$ 5.413,92
259	Entresto 49mg/51mg - (Caixa com 60 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	49617	CAIXA	50	R\$ 257,47	R\$ 12.873,50
260	Miocardil 30mg (Nimodipino) - (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	49618	CAIXA	36	R\$ 66,57	R\$ 2.396,52
261	Opinox 5mg (Olanzapina) - (Caixa com 30 Comprimidos) Gênerico. Medicamento Mandado Judicial.	39400	CAIXA	24	R\$ 51,47	R\$ 1.235,28
262	Osteonutri 600mg - (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	34768	CAIXA	36	R\$ 90,30	R\$ 3.250,80
263	Razapina 30mg (Mirtazapina) - (Caixa com 28 Comprimidos Ético) Medicamento Mandado Judicial.	38599	CAIXA	24	R\$ 157,87	R\$ 3.788,88
264	Ritmonorm 300mg (Propafenoma) - (Caixa com 60 comprimidos Ético) Medicamento Mandado Judicial.	34770	CAIXA	12	R\$ 33,84	R\$ 406,08
265	Tarfic 0,03mg (Tacrolino Monoidratado) - (Caixa uma Pomada) Medicamento Mandado Judicial.	44215	CAIXA	24	R\$ 161,75	R\$ 3.882,00
266	Velija 60mg (Cloridrato de Duloxetina) (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.		CAIXA	36	R\$ 103,42	R\$ 3.723,12
267	Venvanse 30mg(dimesilato de lisdexanfetamina - Caixa com 28 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	45251	CAIXA	36	R\$ 283,44	R\$ 10.203,84



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



268	Venvanse 70mg(dimesilato de lisdexanfetamina - Caixa com 28 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	38966	CAIXA	36	R\$ 388,12	R\$ 13.972,32
269	Vimpat 100mg (Lacosamida) - (Caixa com 28 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	44616	CAIXA	36	R\$ 221,17	R\$ 7.962,12
270	Vitalux Plus (Omega 3) - (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	37315	CAIXA	36	R\$ 163,14	R\$ 5.873,04
271	Xarelto 10mg(Rivaroxabana) - (Caixa com 28 Comprimidos Ético) Medicamento Mandado Judicial.	45252	CAIXA	20	R\$ 134,64	R\$ 2.692,80
272	Xarelto 15mg(Rivaroxabana) - (Caixa com 28 Comprimidos Ético) Medicamento Mandado Judicial.	35789	CAIXA	180	R\$ 121,90	R\$ 21.942,00
273	Xarelto 20mg (Caixa com 28 Comprimidos Ético) Medicamento Mandado Judicial.	49856	CAIXA	150	R\$ 124,17	R\$ 18.625,50
###	BISNAGAS/TUBOS/SACHÊS	###	###	###	###	###
274	Aciclovir Creme 50mg/g.	44161	BISNAGA	1.000	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
275	Cetoconazol Creme 2%.	15529	TUBO	1.600	R\$ 2,88	R\$ 4.608,00
276	Dexametasona 1mg/g (Creme 10g).	3411	BISNAGA	3.000	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
277	Metronidazol 100mg/g (Gel Vaginal).	5516	BISNAGA	400	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00
278	Miconazol Nitrato 20mg/g Creme 2% (Dermatológico).	6945	BISNAGA	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
279	Miconazol Nitrato 20mg/ml (Creme Vaginal).	32176	BISNAGA	400	R\$ 11,70	R\$ 4.680,00
280	Nistatina 25.000UI/g (Creme Vaginal) 80gr.	49766	TUBO	1.000	R\$ 7,33	R\$ 7.330,00
281	Sais para Reidratação Oral – Sabor Natural; Citrato de Sódio + Cloreto de Potássio + Cloreto de Sódio + Glicose. Referência de Qualidade: Rehidrazol.	49767	SACHÊ	30.000	R\$ 1,31	R\$ 39.300,00
282	Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zíncica 5mg/g + 250 UI/g (Bisnaga de 10g).	26961	BISNAGA	4.000	R\$ 3,05	R\$ 12.200,00
###	ITENS PARA DIABETES	###	###	###	###	###
283	Lancetas Para Aferição de Glicemia. Referência de Qualidade: OK-Pro.	47767	UNIDADE	280.000	R\$ 0,07	R\$ 19.600,00
284	Glicosímetro Para Aferição de Glicemia. Referência de Qualidade: OK-Pro.	49766	UNIDADE	300	R\$ 79,05	R\$ 23.715,00
285	(Refil) - Glicosímetro. Medicamento Mandado Judicial. Referência de Qualidade: OK-Pro.		UNIDADE	36	R\$ 64,28	R\$ 2.314,08



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



286	Tiras Reagentes para Medição de Glicemia. Referência de Qualidade: OK-Pro.	49769	UNIDADE	300.000	R\$ 0,63	R\$ 189.000,00
287	Seringa para Insulina – Matéria Prima: Polipropileno; Capacidade: 100UI; Bico: Monobloco ou corpo Único; Dimensão: Agulha (C x D): 8 x 0,30. Referência de Qualidade: Descarpack.	42121	UNIDADE	150.000	R\$ 0,38	R\$ 57.000,00
288	Seringa Descartável 01 ml – c/ agulha 13 x 4,5 – Caixa com 100 unidades. Produto de Boa Qualidade, Nacional, Não Importado. Referência de Qualidade: Descarpack.	1959	UNIDADE	180.000	R\$ 0,29	R\$ 52.200,00
###	###	###	###	###	VALOR TOTAL	R\$ 16.581.114,98

7.4. Estimativa do Valor da Contratação: **Valor (R\$): 16.581.114,98 (Dezesseis milhões quinhentos e oitenta e um mil cento e catorze reais e noventa e oito centavos).**

7.5. Os valores constantes da tabela presente no Item 7.1 do presente **Estudo Técnico Preliminar** foram obtidos na pesquisa inicial realizada pelo setor requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o setor de Farmácia Municipal.**

7.6. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento: Os itens a serem licitados encontram-se no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações para o ano 2024, conforme Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Saúde.

7.7. A contratação alinha-se com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, assessorada pela Chefe de Assistência Farmacêutica, ratificada pelo Secretário de Saúde. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais produtos para o bom andamento ao atendimento aos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal aportada pela Secretaria Municipal de Saúde. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do objeto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

h) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

8.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail, no seguinte endereço: Rua Altino Peluso, nº 246B. Centro – Visconde do Rio Branco – MG (**Farmácia Municipal**).

8.1.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável;





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



8.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente;

8.1.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão;

8.1.4. Caberá à Seção de Almoxarifado/Farmácia, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do Edital;

8.1.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no **Termo de Referência**, na **Lei nº 14.133/2021** e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber;

8.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta;

8.1.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

8.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.1.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual;

8.1.11. Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. Das obrigações da contratante:

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

8.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

8.2.6. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos produtos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade dos mesmos;

8.2.7. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente a sua substituição;

8.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Das obrigações da contratada:

8.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

8.3.2. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no **Termo de Referência**, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.3.5. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



8.3.6. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

8.3.7. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do **Termo de Referência**;

8.3.8. Entregar os produtos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;

8.3.9. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

8.3.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

8.4. Da subcontratação:

8.4.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

8.5. Do custo estimado:

8.5.1. O custo estimado total da presente contratação é de: **R\$ 16.581.114,98 (Dezesseis milhões quinhentos e oitenta e um mil cento e catorze reais e noventa oito centavos)**. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação da compra através de pedido formal e consequente entrega dos itens;

8.5.2. Os custos estimados da contratação foram apurados mediante cotação de preços com os fornecedores, contratos e atas de outros municípios e cotação no site do banco de preços, sendo analisado cada item de forma individual, buscando o lançamento mais próximo ao valor praticado no mercado. Alguns valores foram desconsiderados do cálculo devido a discrepância dos demais.

8.6. Da fiscalização do contrato:

8.6.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Saúde desta municipalidade;

8.6.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação á qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas;

8.6.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer duvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados;

8.6.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela servidora especialmente designada, **Laura Bianchi Ferro Braga**, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



9. DO PARCELAMENTO

i) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

9.1. Não se aplica.

9.2. Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

9.3. O presente objeto não é composto por itens divisíveis, ressaltando suas características técnicas e peculiaridades de comercialização e distribuição no mercado. Não sendo uma decisão economicamente viável e vantajosa para a Administração Pública.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

j) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Ao utilizar o sistema de registro de preços para a aquisição de medicamentos, os resultados pretendidos podem incluir uma série de benefícios e vantagens para o órgão público contratante. Abaixo estão alguns dos principais resultados esperados:

10.1. Economia de Recursos Públicos: O sistema de registro de preços permite que o órgão público obtenha preços vantajosos através da realização de uma única licitação, o que pode resultar em economia de recursos públicos. Isso ocorre devido à possibilidade de obtenção de descontos por volume e à garantia de preços competitivos por um período determinado.

10.2. Agilidade e Eficiência: Ao utilizar o sistema de registro de preços, o órgão público pode agilizar o processo de contratação, reduzindo o tempo necessário para a realização de novas licitações. Isso proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na obtenção dos produtos necessários de forma rápida e eficaz.

10.3. Flexibilidade na Aquisição: O registro de preços oferece flexibilidade ao órgão público para adquirir os produtos conforme sua necessidade e demanda, dentro dos limites estabelecidos no instrumento de registro de preços. Isso permite uma gestão mais dinâmica dos estoques e uma melhor adaptação às variações sazonais ou imprevistos.

10.4. Garantia de Fornecimento: A contratação através do sistema de registro de preços proporciona ao órgão público a garantia do fornecimento dos produtos durante o período de validade do registro. Isso assegura a continuidade dos serviços prestados à população e evita possíveis desabastecimentos ou interrupções no fornecimento dos produtos.

10.5. Controle de Gastos: O registro de preços permite ao órgão público ter um melhor controle dos gastos com os produtos licitados, uma vez que os preços são previamente estabelecidos e podem ser consultados a qualquer momento. Isso facilita o planejamento financeiro e contribui para uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos.

Em resumo, os resultados pretendidos com a aquisição de medicamentos através do sistema de registro de preços incluem economia de recursos públicos, agilidade e eficiência no processo de contratação, flexibilidade na aquisição, garantia de fornecimento e controle de gastos. Esses benefícios contribuem para



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



uma gestão mais eficiente e transparente dos serviços públicos, garantindo o atendimento das necessidades da população de forma adequada e sustentável.

10.6. Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste **Estudo Técnico Preliminar** viável sem restrições.

10.7. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de medicamentos a serem utilizados para pacientes da Farmácia Municipal, além da necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

k) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

11.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

11.2. Por ser material de consumo deve apenas ser observado o estoque mínimo no estoque da Farmácia Municipal Saúde observando também a quantidade mínima de requisição do fornecedor.

11.3. A gestão do Contrato será realizada pela servidora **Sandra Miranda Barbosa**, designada pelo **Secretário Municipal de Saúde**.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

l) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

12.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12.2. Devido ao objeto estar nos moldes de licitação própria com contratação direta a Administração não se encaixando no referido item desse documento.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

m) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

13.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no **Termo de Referência**;

13.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no **Termo de Referência**;

13.1.3. As licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO** com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



13.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

13.1.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13.1.6. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, deverão ser identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida e relacionadas às medidas mitigadoras (ações de prevenção e contingência para afastar/tratar os riscos). Importante relacionar as medidas com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se houver.

13.1.7. No âmbito do Município é importante cuidar especificamente da gestão de resíduos e o consumo de energia.

13.1.8. Para mitigar esses impactos ambientais, é fundamental adotar práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia de produção, desde a escolha de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade até a promoção do consumo consciente e o adequado gerenciamento de resíduos. Além disso, é importante considerar os aspectos ambientais na elaboração dos contratos de fornecimento, estabelecendo critérios e metas ambientais a serem cumpridos pelos fornecedores, que devem ser considerados e mitigados durante todo o ciclo de vida dos produtos, desde a produção até o descarte dos resíduos.

14. DA CONCLUSÃO

n) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

14.1. Esta equipe de planejamento declara esta contratação: **viável**.

14.2. Justifica-se a presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de medicamentos a serem empregados no tratamento de pacientes, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques das dependências da Farmácia Municipal. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos medicamentos ora licitados.

14.3. Atentando-se que deverá ser considerado o estoque mínimo necessário entre a requisição para o fornecedor e a entrega do produto no local desejado, evitando o desabastecimento.

14.4. Em resumo, a equipe de planejamento do estudo técnico preliminar conclui se necessário a contratação do presente objeto depois da verificação e análise cuidadosa de uma série de fatores para garantir o atendimento imprescindível aos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde no setor da Farmácia Municipal que necessitam de um tratamento baseado em medicamentos básicos específicos, garantindo a eles produtos de qualidade comprovado que atenda às suas necessidades individuais, além de



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



um atendimento eficaz e sustentável, cumprindo as normas e regulamentações aplicáveis no que diz respeito às obrigações do sistema público de saúde com a população em geral.

14.5. Considerando a necessidade de atendimento das demandas da administração pública, a viabilidade técnica e econômica da contratação, os impactos ambientais associados e os princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos. Com base nas informações apresentadas neste ETP é possível concluir que:

14.5.1. Necessidade da Contratação: O fornecimento de medicamentos é essencial para atender a demanda do Município.

14.5.2. Viabilidade Técnica e Econômica: A contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico, considerando a disponibilidade de fornecedores qualificados, a adequação dos preços praticados e a capacidade de atendimento das demandas estabelecidas pela administração pública.

14.5.3. Impactos Ambientais: Os impactos ambientais associados à contratação devem ser considerados e mitigados ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos, desde a produção até o descarte dos resíduos. É fundamental adotar práticas sustentáveis e promover a conscientização sobre a importância da preservação ambiental.

14.5.4. Princípios da Administração Pública: A contratação deve ser pautada pelos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, garantindo a lisura e a equidade do processo licitatório e o uso adequado dos recursos disponíveis.

Diante dessas considerações, o posicionamento conclusivo é favorável ao fornecimento de medicamentos básicos e específicos, desde que observadas todas as etapas e requisitos necessários para garantir a eficiência, a sustentabilidade e a legalidade do processo. A contratação deve ser realizada de forma transparente, competitiva e responsável, buscando sempre o interesse público e o bem-estar da comunidade atendida pelo Poder Executivo do Município.

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Visconde do Rio Branco, 08 de Agosto de 2024.

SANDRA MIRANDA BARBOSA

11676

CHEFE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (RESPONSÁVEL TÉCNICO)





**TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÕES)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Medicamentos para atender aos Mandados Judiciais, distribuição gratuita para pacientes da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial que necessitam de tratamento no ano de 2024**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
###	COMPRIMIDOS	###	###	###	###	###
1	Aciclovir 200mg.	47724	COMP	20.000	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg.	3361	COMP	550.000	R\$ 0,10	R\$ 55.000,00
3	Ácido Fólico 15mg.		COMP	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
4	Ácido Fólico 5mg.	3363	COMP	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
5	Ácido Valproico 250mg.	47727	COMP	300.000	R\$ 0,63	R\$ 189.000,00
6	Albendazol 400mg.	10287	COMP	5.000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
7	Alendronato de Sódio 70mg.	20078	COMP	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
8	Alopurinol 100mg.	22408	COMP	80.000	R\$ 0,35	R\$ 28.000,00
9	Alopurinol 300mg.	20079	COMP	50.000	R\$ 0,62	R\$ 31.000,00
10	Alprazolam 1mg.	26937	COMP	600.000	R\$ 0,13	R\$ 78.000,00
11	Aminofilina 100mg.	43909	COMP	45.000	R\$ 0,53	R\$ 23.850,00
12	Amiodarona Cloridrato 200mg.	5098	COMP	55.000	R\$ 0,79	R\$ 43.450,00
13	Amitriptilina Cloridrato 25mg.	3365	COMP	420.000	R\$ 0,12	R\$ 50.400,00
14	Amoxicilina 500mg.	3367	COMP	100.000	R\$ 0,61	R\$ 61.000,00
15	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 + 125mg.	16216	COMP	60.000	R\$ 12,10	R\$ 726.000,00
16	Anlodipino Besilato 5mg.	16222	COMP	450.000	R\$ 0,33	R\$ 148.500,00
17	Atenolol 50mg.	4833	COMP	550.000	R\$ 0,14	R\$ 77.000,00
18	Azitromicina 500mg.	15777	COMP	50.000	R\$ 1,85	R\$ 92.500,00
19	Biperideno Cloridrato 2mg.	3374	COMP	130.000	R\$ 2,70	R\$ 351.000,00
20	Bromazepam 3mg.	47729	COMP	80.000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
21	Captopril 25mg.	3375	COMP	90.000	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00
22	Carbamazepina 200mg.	3627	COMP	300.000	R\$ 0,53	R\$ 159.000,00
23	Carbidopa + Levodopa 25/250mg.	47738	COMP	25.000	R\$ 0,90	R\$ 22.500,00
24	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 1.250mg + 400 UI (equivalente a 500mg de cálcio).	47739	COMP	60.000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
25	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de cálcio).	8136	COMP	96.000	R\$ 0,18	R\$ 17.280,00
26	Carbonato de Lítio 300mg.	3378	COMP	120.000	R\$ 0,66	R\$ 79.200,00
27	Carvedilol 3,125mg.	24100	COMP	210.000	R\$ 0,25	R\$ 52.500,00
28	Carvedilol 12,5mg.	37804	COMP	400.000	R\$ 0,15	R\$ 60.000,00
29	Cefalexina 500mg.	14147	COMP	120.000	R\$ 1,66	R\$ 199.200,00
30	Cetoconazol 200mg.	3379	COMP	15.000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



31	Ciclo 21 (Levonorgestrel + Etinilestradiol) 0,15 + 0,03mg.	49839	COMP	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
32	Cilostazol 50mg.	26939	COMP	300.000	R\$ 0,57	R\$ 171.000,00
33	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg (Embalagem com 7 ou 14 Comprimidos).	5037	COMP	60.000	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
34	Citalopram 20mg.	35743	COMP	350.000	R\$ 0,34	R\$ 119.000,00
35	Clomipramina Cloridrato 10mg.	3604	COMP	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
36	Clomipramina Cloridrato 25mg.	3605	COMP	50.000	R\$ 1,23	R\$ 61.500,00
37	Clonazepam 0,5mg.	3444	COMP	140.000	R\$ 0,34	R\$ 47.600,00
38	Clonazepam 2mg.	3445	COMP	750.000	R\$ 0,13	R\$ 97.500,00
39	Clopidrogrel Bissulfato 75mg.	40361	COMP	2.000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
40	Cloridrato de Diltiazem 60mg.	26941	COMP	70.000	R\$ 0,34	R\$ 23.800,00
41	Cloridrato de Venlafaxina 75mg.	47742	COMP	250.000	R\$ 1,16	R\$ 290.000,00
42	Clorpromazina Cloridrato 25mg.	4238	COMP	90.000	R\$ 0,57	R\$ 51.300,00
43	Clorpromazina Cloridrato 100mg.	26944	COMP	110.000	R\$ 0,70	R\$ 77.000,00
44	Complexo B Comprimido Revestido.	8135	COMP	70.000	R\$ 0,14	R\$ 9.800,00
45	Dexametasona 4mg.	32164	COMP	50.000	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
46	Dexclorfeniramina Maleato 2mg (Blister com 10 ou 20).	4851	COMP	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
47	Diazepam 10mg.	3412	COMP	200.000	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
48	Diclofenaco Sódico 50mg.	3413	COMP	18.000	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
49	Digoxina 0,25mg.	3414	COMP	30.000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
50	Diosmina 450 + Hesperidina 50mg.	25957	COMP	700.000	R\$ 0,95	R\$ 665.000,00
51	Dipirona Sódica 500mg.	1987	COMP	400.000	R\$ 0,32	R\$ 128.000,00
52	Domperidona 10mg.	26945	COMP	280.000	R\$ 0,34	R\$ 95.200,00
53	Enalapril Maleato 10mg.	32167	COMP	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
54	Enalapril Maleato 20mg.	4860	COMP	300.000	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
55	Entresto 24mg/26mg. Medicamento Mandado Judicial.	47773	COMP	10.000	R\$ 289,85	R\$ 2.898.500,00
56	Espiramicina 500mg.	37843	COMP	3.200	R\$ 6,38	R\$ 20.416,00
57	Espironolactona 25mg.	10620	COMP	380.000	R\$ 0,49	R\$ 186.200,00
58	Fenitoína Sódica 100mg.	3419	COMP	90.000	R\$ 0,30	R\$ 27.000,00
59	Fenobarbital Sódico 100mg.	3420	COMP	100.000	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
60	Finasterida 5mg.	12364	COMP	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
61	Fluconazol 150mg.	9942	COMP	10.000	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
62	Fluoxetina Cloridrato 20mg (Embalagem com 10 ou 30).	4248	COMP	300.000	R\$ 0,20	R\$ 60.000,00
63	Furosemida 40mg.	3422	COMP	300.000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
64	Glibenclamida 5mg.	3423	COMP	50.000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
65	Gliclazida 30mg.	28336	COMP	200.000	R\$ 0,23	R\$ 46.000,00
66	Glimepirida 2mg.	26951	COMP	160.000	R\$ 1,45	R\$ 232.000,00
67	Haloperidol 1mg.	3424	COMP	28.000	R\$ 0,33	R\$ 9.240,00
68	Haloperidol 5mg.	3425	COMP	110.000	R\$ 0,68	R\$ 74.800,00
69	Hidralazina Cloridrato 50mg.	26037	COMP	95.000	R\$ 0,73	R\$ 69.350,00



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



70	Hidroclorotiazida 25mg.	6815	COMP	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
71	Ibuprofeno 600mg.	22413	COMP	200.000	R\$ 0,42	R\$ 84.000,00
72	Imipramina Cloridrato 25mg.	3429	COMP	25.000	R\$ 0,66	R\$ 16.500,00
73	Isossorbida Dinitrato 5mg Sublingual.	49841	COMP	3.000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
74	Isossorbida Dinitrato 10mg.	3430	COMP	30.000	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
75	Isossorbida Mononitrato 40mg.	26952	COMP	60.000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
76	Itraconazol 100mg.	22476	COMP	30.000	R\$ 1,94	R\$ 58.200,00
77	Ivermectina 6mg.	49842	COMP	15.000	R\$ 0,94	R\$ 14.100,00
78	Levodopa + Benserazida 200 + 50mg.	28338	COMP	60.000	R\$ 2,99	R\$ 179.400,00
79	Levomepromazina 25mg.	4866	COMP	18.000	R\$ 0,99	R\$ 17.820,00
80	Levomepromazina 100mg.	47746	COMP	30.000	R\$ 1,57	R\$ 47.100,00
81	Levotiroxina Sódica 25mcg (Blister com 10 ou 30 Comprimidos).	26954	COMP	150.000	R\$ 0,68	R\$ 102.000,00
82	Levotiroxina Sódica 50mcg (Blister com 10 ou 30 Comprimidos).	26955	COMP	150.000	R\$ 0,79	R\$ 118.500,00
83	Levotiroxina Sódica 100mcg (Blister com 10 ou 30 Comprimidos).	26956	COMP	150.000	R\$ 1,07	R\$ 160.500,00
84	Loratadina 10mg.	5067	COMP	120.000	R\$ 0,28	R\$ 33.600,00
85	Losartana Potássica 25mg.		COMP	300.000	R\$ 0,93	R\$ 279.000,00
86	Losartana Potássica 50mg.	26958	COMP	680.000	R\$ 0,13	R\$ 88.400,00
87	Mebendazol 100mg.	26960	COMP	1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
88	Memantina 10mg.	47747	COMP	30.000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
89	Metformina Cloridrato 500mg.	35957	COMP	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
90	Metformina Cloridrato 850mg.	7356	COMP	170.000	R\$ 0,31	R\$ 52.700,00
91	Metildopa 250mg.	10377	COMP	300.000	R\$ 0,90	R\$ 270.000,00
92	Metilfenidato 10mg (Ritalina).	49759	COMP	100.000	R\$ 1,79	R\$ 179.000,00
93	Metoclopramida Cloridrato 10mg.	3245	COMP	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
94	Metoprolol Succinato 50mg (Lib. Prolongada).	27544	COMP	350.000	R\$ 0,55	R\$ 192.500,00
95	Metronidazol 250mg.	37807	COMP	25.000	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00
96	Nifedipino 10mg.	37818	COMP	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
97	Nifedipino 20mg.	3436	COMP	150.000	R\$ 0,45	R\$ 67.500,00
98	Nimesulida 100mg.	18170	COMP	100.000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
99	Nimodipina 30mg.	15781	COMP	75.000	R\$ 1,71	R\$ 128.250,00
100	Nitrazepam 5mg.	26963	COMP	25.000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
101	Nitrofurantoína 100mg.	15531	COMP	30.000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
102	Noretisterona 0,35 mg.	9939	COMP	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
103	Nortriptilina Cloridrato 10mg.	16217	COMP	10.000	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
104	Nortriptilina Cloridrato 25mg.	20085	COMP	60.000	R\$ 0,41	R\$ 24.600,00
105	Nortriptilina Cloridrato 50mg.	26964	COMP	50.000	R\$ 1,05	R\$ 52.500,00
106	Omeprazol 20mg.	5099	COMP	900.000	R\$ 0,11	R\$ 99.000,00
107	Ondansetrona 4mg.	47752	COMP	40.000	R\$ 1,25	R\$ 50.000,00
108	Paracetamol 500mg.	3439	COMP	200.000	R\$ 0,24	R\$ 48.000,00
109	Paroxetina Cloridrato 20mg.	25233	COMP	160.000	R\$ 0,44	R\$ 70.400,00



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



110	Pirimetamina 25mg.	37848	COMP	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
111	Prednisona 5mg.	29194	COMP	100.000	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
112	Prednisona 20mg.	9940	COMP	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00
113	Pregabalina 75mg.	32180	COMP	50.000	R\$ 0,66	R\$ 33.000,00
114	Prometazina Cloridrato 25mg.	3612	COMP	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
115	Propatilnitrato 10mg (Sustrate).	44202	COMP	280.000	R\$ 0,76	R\$ 212.800,00
116	Propranolol Cloridrato 40mg.	3442	COMP	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
117	Sertralina Cloridrato 50mg.	26942	COMP	450.000	R\$ 0,33	R\$ 148.500,00
118	Sinvastatina 10mg.	20070	COMP	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
119	Sinvastatina 20mg.	16153	COMP	120.000	R\$ 0,23	R\$ 27.600,00
120	Sinvastatina 40mg.	16055	COMP	60.000	R\$ 0,39	R\$ 23.400,00
121	Sulfadiazina 500mg.	37878	COMP	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
122	Sulfametoxazol + Trimetroprima 400/80mg.	29198	COMP	50.000	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
123	Sufato de Glicosamina 500mg + Sufato de Condroitina 400mg (Artrolive).	49760	COMP	400.000	R\$ 2,45	R\$ 980.000,00
124	Sulfato Ferroso 40mg.	6460	COMP	165.000	R\$ 0,11	R\$ 18.150,00
125	Tiamina Cloridrato 300mg.	20090	COMP	65.000	R\$ 0,57	R\$ 37.050,00
126	Tioridazina 50mg.	20093	COMP	10.000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
127	Valproato de Sódio 500mg.	3457	COMP	100.000	R\$ 1,62	R\$ 162.000,00
128	Varfarina Sódica 5mg.	29044	COMP	30.000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
129	Verapamil Cloridrato 80mg.	3596	COMP	280.000	R\$ 1,38	R\$ 386.400,00
###	FRASCOS	###	###	###	###	###
130	Acebrofilina 10mg/ml Adulto (Xarope) (Frasco 120ml).	5051	FRASCO	5.000	R\$ 13,78	R\$ 68.900,00
131	Acebrofilina 5mg/ml Infantil (Xarope) (Frasco 120ml).	44105	FRASCO	2.000	R\$ 10,79	R\$ 21.580,00
132	Água Bidestilada 10ml.	44108	FRASCO	20.000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
133	Albendazol 40mg/ml (Suspensão Oral).	31412	FRASCO	1.500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
134	Amoxicilina 250mg/5ml.	3366	FRASCO	6.000	R\$ 10,97	R\$ 65.820,00
135	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250 + 62,5mg/5ml (Pó para Suspensão Oral).	28579	FRASCO	2.100	R\$ 31,77	R\$ 66.717,00
136	Azitromicina 200mg/5ml (600mg) (Pó para Suspensão Oral).	12360	FRASCO	3.000	R\$ 31,14	R\$ 93.420,00
137	Beclometasona Dipropionato 50mcg (Aerosol Oral).	24416	FRASCO	350	R\$ 39,07	R\$ 13.674,50
138	Beclometasona Dipropionato 200mcg (Aerosol Oral).	40618	FRASCO	1.000	R\$ 48,40	R\$ 48.400,00
139	Beclometasona Dipropionato 250mcg (Aerosol Oral).	24415	FRASCO	900	R\$ 34,90	R\$ 31.410,00
140	Benzilpenicilina Benzatina 5.000.000 UI + Diluente (Pó para Suspensão Injetável).		FRASCO	3.000	R\$ 9,34	R\$ 28.020,00
141	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI + Diluente (Pó para Suspensão	40612	FRASCO	3.000	R\$ 10,84	R\$ 32.520,00



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



	Injetável).					
142	Benzoilmetronidazol 40mg/ml (Suspensão Oral).	32174	FRASCO	150	R\$ 8,83	R\$ 1.324,50
143	Budesonida 50mcg Spray Nasal 120 doses 6ml.		FRASCO	3.000	R\$ 33,14	R\$ 99.420,00
144	Carbamazepina 20mg/ml (suspensão Oral).	32158	FRASCO	1.000	R\$ 14,71	R\$ 14.710,00
145	Cefalexina 250mg/5ml (Suspensão Oral).	37808	FRASCO	3.000	R\$ 13,34	R\$ 40.020,00
146	Clonazepam 2,5mg/ml (Solução Oral) - (Frasco com 20ml).	32161	FRASCO	12.000	R\$ 5,13	R\$ 61.560,00
147	Cloreto de Sódio 0,9% Spray Nasal.	49761	FRASCO	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
148	Cloreto de Sódio 0,9% 9mg/ml (Solução Nasal Gotas).	27345	FRASCO	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
149	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% (Sol. Oftálmica 10ml) - (Colírio Anestésico).	43916	FRASCO	50	R\$ 40,10	R\$ 2.005,00
150	Clorpromazina Cloridrato 40mg/ml (Solução Oral) - (Frasco de 20ml).	32162	FRASCO	300	R\$ 14,37	R\$ 4.311,00
151	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ml (Solução Oral) - (Frasco de 100ml).	28580	FRASCO	1.000	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
152	Dipirona Sódica 500mg/ml (Solução Oral Gotas) - (Frasco de 20ml).	3415	FRASCO	10.000	R\$ 2,64	R\$ 26.400,00
153	Dorzalamida + Maleato de Timolol 2% + 0,5% (Solução Oftalmológica contendo 5ml). Medicamento Mandado Judicial.	46765	FRASCO	36	R\$ 48,29	R\$ 1.738,44
154	Duo-Travatan 0,04ml/ml+5mg/ml – (Travoprostá Maleato de Timolol) Medicamento Mandado Judicial.	40440	FRASCO	48	R\$ 61,02	R\$ 2.928,96
155	Fenobarbital Sódico 40mg/ml (Solução Oral).	3421	FRASCO	800	R\$ 6,28	R\$ 5.024,00
156	Haloperidol 2mg/ml (Solução Oral) - (Frasco de 20ml).	18167	FRASCO	300	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
157	Hidróxido de Alumínio (60mg/ml) 61,5mg/ml (Suspensão Oral) - (Frasco de 100ml).	49762	FRASCO	300	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
158	Hioscina + Dipirona (Gotas) - (Buscopam Composto).	3449	FRASCO	4.000	R\$ 11,29	R\$ 45.160,00
159	Ibuprofeno 50mg/ml (Suspensão Oral Gotas) - (Frasco com 30ml).	49762	FRASCO	5.000	R\$ 3,66	R\$ 18.300,00
160	Ibuprofeno 100mg/ml (Suspensão Oral Gotas).	47744	FRASCO	6.000	R\$ 4,77	R\$ 28.620,00
161	Insulina Humana NPH 100UI/ml - (Suspensão Injetável).	40198	FRASCO	10.000	R\$ 46,17	R\$ 461.700,00



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



162	Insulina Humana Regular 100UI/ml - (Solução Injetável).	35953	FRASCO	1.000	R\$ 38,45	R\$ 38.450,00
163	Insulina Lispro (HUMALOG) (Solução Injetável 100UI/ml) – (Frasco 10ml) Medicamento Mandado Judicial.	44134	FRASCO	24	R\$ 119,11	R\$ 2.858,64
164	Insulina Lispro (HUMALOG) (Solução Injetável 100UI/ml) – (Refil 3ml) Medicamento Mandado Judicial.	49594	CAIXA	70	R\$ 63,50	R\$ 4.445,00
165	Lactulose 667mg/ml (Xarope - 120ml).	32171	FRASCO	2.000	R\$ 10,80	R\$ 21.600,00
166	Levomepromazina 4% Gotas.	26953	FRASCO	900	R\$ 22,15	R\$ 19.935,00
167	Loratadina 1mg/ml (Xarope).	26959	FRASCO	2.000	R\$ 8,17	R\$ 16.340,00
168	Mebendazol 20mg/ml (Frasco com 30ml).	6453	FRASCO	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
169	Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml (Sol. Oral).	28581	FRASCO	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
170	Miconazol Nitrato 20mg/ml (Loção) - (Frasco de 30ml).	32175	FRASCO	150	R\$ 4,47	R\$ 670,50
171	Neuleptil (Periciazina 1%) - (Gotas).	26962	FRASCO	1.000	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00
172	Neuleptil (Periciazina 4%) - (Gotas).	47768	FRASCO	1.000	R\$ 30,17	R\$ 30.170,00
173	Nistatina Oral 100.000 UI/ml.	3438	FRASCO	900	R\$ 10,89	R\$ 9.801,00
174	Paracetamol 200mg/ml (Solução Oral Gotas).	5517	FRASCO	3.000	R\$ 3,12	R\$ 9.360,00
175	Permetrina 50mg/ml Loção 5%.	37845	FRASCO	2.000	R\$ 4,91	R\$ 9.820,00
176	Prednisolona Fosfato Sódico 1mg/ml Solução Oral (Frasco 100ml).	26967	FRASCO	1.000	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
177	Prednisolona Fosfato Sódico 3mg/ml Solução Oral (Frasco 60ml).	44139	FRASCO	3.500	R\$ 8,77	R\$ 30.695,00
178	Salbutamol Sulfato 120mcg (Aerossol Oral).	47757	FRASCO	10.000	R\$ 32,42	R\$ 324.200,00
179	Simeticona 75mg/ml Gotas (Frasco de 15ml).	32182	FRASCO	3.000	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
180	Sulfametoxazol + Trimetroprima 200 mg/5mL + 40 mg/5mL - (Suspensão Oral) (Frasco de 100ml).	49850	FRASCO	500	R\$ 5,47	R\$ 2.735,00
181	Sulfato Ferroso 25mg/ml (Solução Oral Gotas).	1968	FRASCO	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
182	Tartarato de Brimonidina 2mg/ml Genérico – Medicamento Mandado Judicial.	28316	FRASCO	36	R\$ 28,60	R\$ 1.029,60
183	Timolol Maleato (Sol. Oftálmica 5mg/ml 0,5%).	29043	FRASCO	600	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00
184	Travoposta 0,04mg/ml (Solução Oftálmica 2,5ml) Colírio Genérico - Medicamento Mandado Judicial.	46766	FRASCO	36	R\$ 37,94	R\$ 1.365,84
185	Valproato de Sódio 57,624 mg/ml Xarope (Equivalente a 50mg) - (Frasco	32183	FRASCO	3.600	R\$ 12,19	R\$ 43.884,00



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



###	AMPOLAS	###	###	###	###	###
	de 100ml).					
185	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 100mg/ml – Referência de Qualidade: CEVITA.	45905	AMPOLA	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
186	Ácido Tranexâmico 250mg/ml.	47725	AMPOLA	3.000	R\$ 8,76	R\$ 26.280,00
187	Adenosina 6mg/2ml (3mg/ml) - (Solução Injetável).	44146	AMPOLA	800	R\$ 22,30	R\$ 17.840,00
188	Adrenalina 1mg/ml (Solução Injetável).	44107	AMPOLA	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
189	Aminofilina 24mg/ml (Solução Injetável).	3365	AMPOLA	1.500	R\$ 12,06	R\$ 18.090,00
190	Amiodarona 150mg/3ml (50mg/ml) - (Solução Injetável).	44147	AMPOLA	600	R\$ 9,68	R\$ 5.808,00
191	Atropina 0,5mg/ml (Solução Injetável).	43911	AMPOLA	600	R\$ 1,56	R\$ 936,00
192	Bicarbonato de Sódio 8.4% (Solução Injetável).	44109	AMPOLA	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
193	Biperideno Injetável 5mg/ml.	4232	AMPOLA	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
194	Bromoprida 10mg/2ml.	44110	AMPOLA	1.600	R\$ 2,45	R\$ 3.920,00
195	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml.	44112	AMPOLA	3.000	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
196	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 4mg/ml + 500mg/ml (Sol. Injetável) 5ml.	44111	AMPOLA	4.500	R\$ 3,27	R\$ 14.715,00
197	Cedilanide 0,2mg/ml (Deslanosídeo 0,2mg/ml).	49763	AMPOLA	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
198	Ceftriaxona Sódica 1g Pó para Solução Injetável.	49310	AMPOLA	500	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00
199	Ceftriaxona 500mg Pó para Solução Injetável.	49312	AMPOLA	500	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
200	Cetoprofeno 50mg/ml - 2ml (Solução Injetável).	44113	AMPOLA	3.000	R\$ 6,88	R\$ 20.640,00
201	Cetoprofeno 100mg/ml - (Solução Injetável).	49599	AMPOLA	2.000	R\$ 5,61	R\$ 11.220,00
202	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml (Solução Injetável).	44143	AMPOLA	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
203	Cloreto de Potássio 10% 100mg/ml (Solução Injetável).	43914	AMPOLA	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
204	Cloreto de Sódio 0,9% 10mg/ml (Solução Injetável).	30436	AMPOLA	1.500	R\$ 0,43	R\$ 645,00
205	Cloreto de Suxametônio 100mg/ml (Quelicin).	49764	AMPOLA	300	R\$ 47,72	R\$ 14.316,00
206	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml (Solução Injetável).	44115	AMPOLA	300	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
207	Cloridrato de Petidina 50mg/ml (Solução Injetável).	44116	AMPOLA	300	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



208	Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5.000mcg Injetável (Citoneurim).	49675	AMPOLA	3.000	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
209	Cloridrato de Tiamina 5mg + Riboflavina 2mg + Cloridrato de Piridoxina (Complexo B).	43917	AMPOLA	2.000	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00
210	Clorpromazina Cloridrato 5mg/ml (Solução Injetável).	43915	AMPOLA	600	R\$ 4,14	R\$ 2.484,00
211	Dexametasona Fosfato Dissódico 4mg/ml (Solução Injetável).	39026	AMPOLA	1.500	R\$ 3,14	R\$ 4.710,00
212	Diazepam 5mg/ml (Solução Injetável).	43006	AMPOLA	1.800	R\$ 1,63	R\$ 2.934,00
213	Diclofenaco Sódico 25mg/ml (Solução Injetável).	49852	AMPOLA	5.000	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
214	Dimenidrinato 3mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml (Solução Injetável 10ml).	44128	AMPOLA	1.200	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
215	Dimenidrinato 50mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml (Solução Injetável 1ml).	44175	AMPOLA	1.000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
216	Dipirona Sódica 500mg/ml (Solução Injetável).	4242	AMPOLA	10.000	R\$ 1,88	R\$ 18.800,00
217	Dipropionato de Betametasona + Fosf. Dissódico de Betametasona 5mg/ml + 2mg/ml.	44129	AMPOLA	5.000	R\$ 4,93	R\$ 24.650,00
218	Dobutamina Cloridrato 12,5mg/ml (Solução Injetável).	44130	AMPOLA	500	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
219	Dopamina 50mg/10ml (Solução Injetável).	44150	AMPOLA	1.000	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
220	Etomidato 2mg/ml (Solução Injetável).	44131	AMPOLA	500	R\$ 26,61	R\$ 13.305,00
221	Fenitoína Sódica 50mg/ml (Solução Injetável).	43922	AMPOLA	1.000	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
222	Fenobarbital Sódico 100mg/ml (Solução Injetável) – (Ampola de 2ml).	4247	AMPOLA	3.000	R\$ 3,07	R\$ 9.210,00
223	Flumazenil 0,1mg/ml (Solução Injetável).	44151	AMPOLA	1.000	R\$ 14,73	R\$ 14.730,00
224	Furosemida 10mg/ml (Solução Injetável).	43061	AMPOLA	2.000	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
225	Glicose Hipertônica 25% - 250mg/ml (Solução Injetável).	4249	AMPOLA	2.000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
226	Glicose Hipertônica 50% - 500mg/ml (Solução Injetável) – (Frasco com 10ml).	44017	AMPOLA	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
227	Glicose Hipertônica 50% - 500mg/ml (Solução Injetável) – (Frasco com 20ml).	44181	AMPOLA	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
228	Gluconato de Calcio 10% - 10ml.	44132	AMPOLA	500	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
229	Haloperidol 5mg/ml (Solução Injetável).	4250	AMPOLA	2.000	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



230	Haloperidol Decanoato 50mg/ml (Solução Injetável).	4251	AMPOLA	5.500	R\$ 11,73	R\$ 64.515,00
231	Hemitartarato de Norepinefrina - (Solução Injetável) (Noradrenalina).	49314	AMPOLA	1.000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00
232	Heparina Sódica 5000 UI/0,25ml (Solução Injetável).	44813	AMPOLA	500	R\$ 12,09	R\$ 6.045,00
233	Hidrocortisona Succinato de Sódio 100mg (Pó para Injetável).	45626	AMPOLA	3.000	R\$ 5,54	R\$ 16.620,00
234	Hidrocortisona Succinato de Sódio 500mg (Pó para Injetável).	43008	AMPOLA	3.000	R\$ 10,06	R\$ 30.180,00
235	Hidralazina 20mg/ml.	49602	AMPOLA	1.000	R\$ 7,88	R\$ 7.880,00
236	Lidocaína 2% com Vasoconstritor (Solução Injetável 20ml).	44136	AMPOLA	3.000	R\$ 14,08	R\$ 42.240,00
237	Lidocaína 2% sem Vasoconstritor (Solução Injetável 20ml).	44135	AMPOLA	5.000	R\$ 7,18	R\$ 35.900,00
238	Metroclorpramida Cloridrato 5mg/ml (Solução Injetável).	3877	AMPOLA	4.000	R\$ 1,51	R\$ 6.040,00
239	Midazolam 5mg/ml (Solução Injetável).	44137	AMPOLA	800	R\$ 9,11	R\$ 7.288,00
240	Omeprazol Sódico 40mg (Pó para Solução + Diluente 10ml).	43932	AMPOLA	3.000	R\$ 13,39	R\$ 40.170,00
241	Ondansetrona 4mg/2ml (Solução Injetável).	48823	AMPOLA	2.000	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
242	Prometazina Cloridrato 25mg/ml (Solução Injetável).	44140	AMPOLA	3.000	R\$ 4,27	R\$ 12.810,00
243	Ranitidina 25mg/ml (Solução Injetável) 2ml.	43065	AMPOLA	1.500	R\$ 12,38	R\$ 18.570,00
244	Sacarato de Hidroxido Ferrico 5ml + 100mg de Ferro III (Noripurum Sol. Injetável 100mg/5ml).	49603	AMPOLA	1.000	R\$ 9,03	R\$ 9.030,00
245	Sulfato de Morfina 10mg/ml (Solução Injetável).	43931	AMPOLA	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
246	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml (Solução Injetável).	44144	AMPOLA	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
247	Tramadol (Tramal)50mg/ml (Solução Injetável).	43944	AMPOLA	3.000	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00
248	Versa (Enoxaparina) 40mg/0,4ml - (Seringas Preenchidas).	49770	AMPOLA	6.000	R\$ 28,31	R\$ 169.860,00
249	Versa (Enoxaparina) 60mg/0,6ml - (Seringas Preenchidas).	44761	AMPOLA	4.000	R\$ 25,60	R\$ 102.400,00
250	Versa (Enoxaparina) 80mg/0,8ml (Seringas Preenchidas) Medicamento Mandado Judicial.	47770	AMPOLA	1.600	R\$ 40,08	R\$ 64.128,00
251	Vitamina K 10mg/ml (Solução Injetável).	44142	AMPOLA	400	R\$ 3,01	R\$ 1.204,00
###	CAIXAS	###	###	###	###	###



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



252	Allurene (Dienogeste) - (Caixa com 28 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	35047	CAIXA	36	R\$ 238,34	R\$ 8.580,24
253	Cetoprofeno Supositório 100mg (Caixa com 10 Unidades).		CAIXA	50	R\$ 57,94	R\$ 2.897,00
254	Cloridrato de Venlafaxina 150mg – (Caixa c/ 30 Comp.) Medicamento Mandado Judicial.	38600	CAIXA	24	R\$ 37,19	R\$ 892,56
255	Venlift OD 150Mg(Cloridrato de Venlafaxina)-(Liberação Prolongada) - (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	43756	CAIXA	36	R\$ 142,90	R\$ 5.144,40
256	Dormire 15mg (Midazolam) - (Caixa com 20 Comprimidos - Ético) Medicamento Mandado Judicial.	24424	CAIXA	40	R\$ 64,47	R\$ 2.578,80
257	Dormonid 15mg (Midazolam) - (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	49612	CAIXA	24	R\$ 83,55	R\$ 2.005,20
258	Eliquis 5mg (Apixabana) - (Caixa com 60 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	45624	CAIXA	24	R\$ 225,58	R\$ 5.413,92
259	Entresto 49mg/51mg - (Caixa com 60 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	49617	CAIXA	50	R\$ 257,47	R\$ 12.873,50
260	Miocardil 30mg (Nimodipino) – (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	49618	CAIXA	36	R\$ 66,57	R\$ 2.396,52
261	Opinox 5mg (Olanzapina) - (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	39400	CAIXA	24	R\$ 51,47	R\$ 1.235,28
262	Osteonutri 600mg - (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	34768	CAIXA	36	R\$ 90,30	R\$ 3.250,80
263	Razapina 30mg (Mirtazapina) - (Caixa com 28 Comprimidos Ético) Medicamento Mandado Judicial.	38599	CAIXA	24	R\$ 157,87	R\$ 3.788,88
264	Ritmonorm 300mg (Propafenoma) - (Caixa com 60 comprimidos Ético) Medicamento Mandado Judicial.	34770	CAIXA	12	R\$ 33,84	R\$ 406,08
265	Tarfic 0,03mg (Tacrolino Monoidratado) - (Caixa uma Pomada) Medicamento Mandado Judicial.	44215	CAIXA	24	R\$ 161,75	R\$ 3.882,00





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



266	Velija 60mg (Cloridrato de Duloxetine) (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.		CAIXA	36	R\$ 103,42	R\$ 3.723,12
267	Venvanse 30mg(dimesilato de lisdexanfetamina - Caixa com 28 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	45251	CAIXA	36	R\$ 283,44	R\$ 10.203,84
268	Venvanse 70mg(dimesilato de lisdexanfetamina - Caixa com 28 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	38966	CAIXA	36	R\$ 388,12	R\$ 13.972,32
269	Vimpat 100mg (Lacosamida) - (Caixa com 28 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	44616	CAIXA	36	R\$ 221,17	R\$ 7.962,12
270	Vitalux Plus (Omega 3) - (Caixa com 30 Comprimidos) Medicamento Mandado Judicial.	37315	CAIXA	36	R\$ 163,14	R\$ 5.873,04
271	Xarelto 10mg(Rivaroxabana) - (Caixa com 28 Comprimidos Ético) Medicamento Mandado Judicial.	45252	CAIXA	20	R\$ 134,64	R\$ 2.692,80
272	Xarelto 15mg(Rivaroxabana) - (Caixa com 28 Comprimidos Ético) Medicamento Mandado Judicial.	35789	CAIXA	180	R\$ 121,90	R\$ 21.942,00
273	Xarelto 20mg (Caixa com 28 Comprimidos Ético) Medicamento Mandado Judicial.	49856	CAIXA	150	R\$ 124,17	R\$ 18.625,50
###	BISNAGAS/TUBOS/SACHÊS	###	###	###	###	###
274	Aciclovir Creme 50mg/g.	44161	BISNAGA	1.000	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
275	Cetoconazol Creme 2%.	15529	TUBO	1.600	R\$ 2,88	R\$ 4.608,00
276	Dexametasona 1mg/g (Creme 10g).	3411	BISNAGA	3.000	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
277	Metronidazol 100mg/g (Gel Vaginal).	5516	BISNAGA	400	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00
278	Miconazol Nitrato 20mg/g Creme 2% (Dermatológico).	6945	BISNAGA	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
279	Miconazol Nitrato 20mg/ml (Creme Vaginal).	32176	BISNAGA	400	R\$ 11,70	R\$ 4.680,00
280	Nistatina 25.000UI/g (Creme Vaginal) 80gr.	49766	TUBO	1.000	R\$ 7,33	R\$ 7.330,00
281	Sais para Reidratação Oral – Sabor Natural; Citrato de Sódio + Cloreto de Potássio + Cloreto de Sódio + Glicose. Referência de Qualidade: Rehidrazol.	49767	SACHÊ	30.000	R\$ 1,31	R\$ 39.300,00
282	Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zíncica 5mg/g + 250 UI/g (Bisnaga de 10g).	26961	BISNAGA	4.000	R\$ 3,05	R\$ 12.200,00
###	ITENS PARA DIABETES	###	###	###	###	###



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



283	Lancetas Para Aferição de Glicemia. Referência de Qualidade: OK-Pro.	47767	UNIDADE	280.000	R\$ 0,07	R\$ 19.600,00
284	Glicosímetro Para Aferição de Glicemia. Referência de Qualidade: OK-Pro.	49766	UNIDADE	300	R\$ 79,05	R\$ 23.715,00
285	(Refil) - Glicosímetro. Medicamento Mandado Judicial. Referência de Qualidade: OK-Pro.		UNIDADE	36	R\$ 64,28	R\$ 2.314,08
286	Tiras Reagentes para Medição de Glicemia. Referência de Qualidade: OK-Pro.	49769	UNIDADE	300.000	R\$ 0,63	R\$ 189.000,00
287	Seringa para Insulina – Matéria Prima: Polipropileno; Capacidade: 100UI; Bico: Monobloco ou corpo Único; Dimensão: Agulha (C x D): 8 x 0,30. Referência de Qualidade: Descarpack.	42121	UNIDADE	150.000	R\$ 0,38	R\$ 57.000,00
288	Seringa Descartável 01 ml – c/ agulha 13 x 4,5 – Caixa com 100 unidades. Produto de Boa Qualidade, Nacional, Não Importado. Referência de Qualidade: Descarpack.	1959	UNIDADE	180.000	R\$ 0,29	R\$ 52.200,00
###	###	###	###	###	VALOR TOTAL	R\$ 16.581.114,98

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado do(a) certame, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual ano 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. *Questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;*
 - 4.1.2. *Redução do consumo;*
 - 4.1.3. *Análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantagem econômica da oferta;*
 - 4.1.4. *Estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis, até que esta nova realidade passe a representar regra geral e não exceção no mercado brasileiro;*
 - 4.1.5. *Fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;*
 - 4.1.6. *Fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;*
 - 4.1.7. *Fomento à contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro de preço (contratações compartilhadas sustentáveis).*

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:
- 4.2.1. *Ácido Ascórbico (Vitamina C) 100mg/ml. Referência de Qualidade: **CEVITA**;*
 - 4.2.2. *Sais para Reidratação Oral – Sabor Natural; Citrato de Sódio + Cloreto de Potássio + Cloreto de Sódio + Glicose. Referência de Qualidade: **Rehidrazol**;*
 - 4.2.3. *Lancetas Para Aferição de Glicemia. Referência de Qualidade: **OK-Pro**;*
 - 4.2.4. *Glicosímetro Para Aferição de Glicemia. Referência de Qualidade: **OK-Pro**;*
 - 4.2.5. *(Refil) - Glicosímetro. Medicamento Mandado Judicial. Referência de Qualidade: **OK-Pro**;*
 - 4.2.6. *Tiras Reagentes para Medição de Glicemia. Referência de Qualidade: **OK-Pro**;*
 - 4.2.7. *Seringa para Insulina – Matéria Prima: Polipropileno; Capacidade: 100UI; Bico: Monobloco ou corpo Único; Dimensão: Agulha (C x D): 8 x 0,30. Referência de Qualidade: **Descarpack**;*
 - 4.2.8. *Seringa Descartável 01 ml – c/ agulha 13 x 4,5 – Caixa com 100 unidades. Produto de Boa Qualidade, Nacional, Não Importado. Referência de Qualidade: **Descarpack**.*

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*



- 4.5. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) faturamento da NF, em remessa única.*
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Altino Peluso, nº 246B – Centro, Visconde do Rio Branco (Farmácia Municipal).*
- 5.4. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 dias ou a metade um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gestor deverá respeitar todas as normas contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**;
- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.8. *Fica designado como fiscal técnico a servidora: Laura Bianchi Ferro Braga, matrícula: 9647.*



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



- 6.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas na nova Lei de Licitações Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.9.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));
- 6.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

Fiscalização Administrativa

- 6.10. *Fica designado como fiscal administrativo a servidora: Flávia Silveira Natalino, matrícula: 9638;*
- 6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 6.12. *Fica designado como gestor do contrato a servidora: Juliana da Fonseca Vieira, matrícula: 11824;*
- 6.13. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

- 6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, obedecendo os critérios do Capítulo X da Lei 14.133/21, e ao cronograma de pagamento da Secretaria de Fazenda, conforme seção anterior;
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.*
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

- 8.29. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;*
- 8.29.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*
- 8.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 8.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*
- 8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato





em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

- 8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. *O custo estimado total da contratação é R\$ 16.581.114,98 (Dezesseis milhões quinhentos e oitenta e um mil cento e catorze reais e noventa e oito centavos), conforme custos unitários apostos separados por lotes na tabela acima.*
- 9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*
- 9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*
 - 9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
 - 9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*
 - 9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: *Secretária Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde);*
 - II) Fonte de Recursos: *500, 600 e 621;*
 - III) Programa de Trabalho: *Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica e Remédio em Casa;*
 - IV) Elemento de Despesa: *Material Bem ou Serviço para Consumo;*
 - V) Plano Interno: *Assistência Farmacêutica;*
- 10.3. Dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes:
- 02.008.001.10.301.0011.2.099 – Ficha 382*
 - 02.008.001.10.301.0011.2.401 – Ficha 398*
 - 02.008.001.10.302.0012.2.414 – Ficha 413*
 - 02.008.001.10.302.0012.2.402 – Ficha 434*
 - 02.008.001.10.303.0013.2.121 – Ficha 448*
 - 02.008.001.10.306.0015.2.126 – Ficha 482*



11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

11.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

11.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

11.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

11.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

11.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

11.7. A CONTRATADA somente transferirá dados pessoais e dados pessoais sensíveis à CONTRATANTE quando houver o consentimento específico do titular, ressalvada as hipóteses de dispensa de consentimentos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018.

11.8. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes, suas alterações e regulamentações posteriores.

11.9. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

11.10. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA que preencha o Relatório de Impacto à Privacidade - RIPD, caso entender que o serviço a ser prestado tenha riscos para os dados pessoais a serem coletados.

11.11. A CONTRATADA deverá realizar o descarte dos dados pessoais, de forma, segura, após o término do contrato ou quando deixarem de ser necessários ou pertinente para a execução do presente contrato.

11.12. A não observância de qualquer disposição da Lei Federal nº 13.709/2018 implicará responsabilidade solidária, salvo as exceções previstas no art. 43 da Lei Federal nº 13.709/2018.

11.13. A CONTRATADA responderá pelos danos decorrentes da violação da segurança dos dados, quando comprovadamente deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da Lei Federal nº 13.709/2018.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



11.14. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.15. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.16. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.17. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.18. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.19. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.20. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.21. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.22. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.23. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.23.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.24. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.25. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

12.1. São obrigações do Contratante:





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



- 12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.8. Cientificar o órgão de representação judicial da prefeitura (Departamento de Atos e Contratos DACAD) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.10. A Administração terá o prazo de *10 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 dias*.
- 12.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 12.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 13.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



- 13.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 13.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 13.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 13.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



- 13.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 13.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 13.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 13.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 13.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

Visconde do Rio Branco, 08 de Agosto de 2024.

Antônio de Pádua Vieira Silva
(Secretário Municipal de Saúde)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D1D-F967-19B6-837D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA SILVA (CPF 424.XXX.XXX-34) em 27/08/2024 15:12:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viscondedoriobranco.1doc.com.br/verificacao/1D1D-F967-19B6-837D>